



Governo do Distrito Federal
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Controle Interno

RELATÓRIO Nº 02/2024 - DAGEF/CODAG/SUBCI/CGDF

RELATÓRIO SOBRE O CONTROLE DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO, AVAIS E GARANTIAS, BEM COMO DOS DIREITOS E HAVERES DO DISTRITO FEDERAL

Artigo 80, IV da LODF e Art. 1º, XV da Instrução Normativa nº 01/2016 - TCDF

EXERCÍCIO 2023

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Relatório da Subcontroladoria de Controle Interno/CGDF para cumprir os mandamentos do art. 80 da Lei Orgânica do DF, especialmente o que dispõe o seu §4º:

Art. 80. Os Poderes Legislativo e Executivo manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

[...]

IV - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como o dos direitos e haveres do Distrito Federal;

[...]

§4º A prestação de contas anual do Governador e as tomadas ou prestações de contas anuais dos administradores dos órgãos e entidades do Distrito Federal deverão ser acompanhadas de **relatório circunstanciado do órgão de controle interno sobre o resultado das atividades indicadas neste artigo**. (Grifou-se).

A citada norma guarda correlação com a Constituição Federal, que estabelece no inciso IV do art. 74:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

[...]

IV - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como o dos direitos e haveres da União. (Grifou-se)

Além dos dispositivos mencionados, os arts. 220 e 222, da Resolução TCDF nº 296/2016, disciplinados pela Instrução Normativa nº 1/2016, dispõem:



Art. 1º. As contas anuais do Governo do Distrito Federal, previstas no art. 78, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nelas incluídos os órgãos do Poder Legislativo e a Defensoria Pública do Distrito Federal, serão organizadas e apresentadas com os seguintes elementos:

[...]

XV - relatório sobre os controles e avaliações previstos nos incisos I a V e no §4º do art. 80 da Lei Orgânica do Distrito Federal;

2. ABRANGÊNCIA E METODOLOGIA

Os trabalhos de auditoria de conformidade foram executados no período compreendido entre setembro de 2023 e março de 2024, limitando-se ao escopo definido na Ordem de Serviço Interna – OSI nº 107/2023–SUBCI/CGDF, relativo ao exercício de 2023.

As informações apresentadas fundamentaram-se na documentação fornecida por diversos órgãos distritais, nos dados extraídos do Sistema de Administração Financeira e Contábil – SIAC do Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGo, do Relatório de Gestão Fiscal – RGF e do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO.

Importante destacar que os órgãos consultados não impuseram quaisquer restrições à execução dos procedimentos de auditoria utilizados.

Destaca-se também que as informações e análises apresentadas no presente Relatório alcançam a administração direta e indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo do Distrito Federal, compreendidas as autarquias, fundações e fundos mantidos pelo Poder Público, empresas públicas e demais entidades em que o Distrito Federal detenha a maioria do capital social, não compreendendo, portanto, as empresas não dependentes do orçamento distrital, bem como as entidades paraestatais.

De acordo com o Decreto nº 39.610/2019, e alterações posteriores, que dispõe sobre a organização da estrutura da Administração Pública do Distrito Federal, as sociedades de economia mista são: BRB – Banco de Brasília S.A, subsidiárias e controladas; CAESB – Companhia de Saneamento do Distrito Federal; CEASA – Central de Abastecimento do Distrito Federal; CEB – Companhia Energética de Brasília, subsidiárias e DF Gestão de Ativos S.A. A única empresa pública independente distrital não alcançada é a Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, e as entidades paraestatais não abrangidas são o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF e o Parque Granja do Torto – PGT. As situações excepcionais são informadas quando necessário.



A metodologia do trabalho consistiu na coleta e apresentação de informações relativas a “Operações de Crédito, Avais e Garantias, bem como o dos Direitos e Haveres do Distrito Federal”, incluindo o cumprimento dos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, cujos resultados estão apresentados no presente relatório. Cumpre mencionar que para alguns itens foram feitas conciliações das informações do SIGGO e com informações contidas nos instrumentos de controle das unidades técnicas.

3. RESULTADOS E ANÁLISES

3.1 DISPONIBILIDADES IMEDIATAS

3.1.1 Análise das Disponibilidades Imediatas - Ativo Disponível

Para as disponibilidades imediatas do GDF em 31/12/2023, as contas contábeis destinadas à escrituração dos recursos da Conta Única do Tesouro Distrital apresentaram saldo contábil de R\$ 107.171.330,89 e o saldo bancário de R\$ 82.720.308,23.

Os registros contábeis que evidenciam a composição desses saldos estão relacionados na tabela a seguir:

Tabela 1 - Composição do Saldo, por UGs, da Conta Única do Tesouro Distrital R\$ 1,00

Contas Contábeis Analíticas: 111.110.201 – Bancos Conta Movimento – Conta Única e 111.110.299 – (-) Banco de Brasília S/A - Retificadora			
UG	Gestão	Descrição da UG	Saldo Contábil em 31/12/2023
130101	00001	SECR. DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMIN	-790.543.915,96
010101	00001	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	106.793.409,66
110201	11201	AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL-AGEFIS	5.713,90
110903	11903	FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	12.165.575,59
110904	11904	FUNDO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DF - FDI/DF	3.441.676,70
130201	13201	COMPANHIA DE PLANEJ. DO DISTRITO FEDERAL-CODEPLAN	-
130901	13901	FUNDO DE DESENV. DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEFE	22.100.279,25
130902	13902	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPAR. DA ADM. FAZENDÁRIA	8.198,77
130911	13911	FUNDO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DO DF - PRÓ-RECEITA	6.762.838,50
130912	13912	FUNDO DE APRIMORAMENTO DO CONTROLE INTERNO DO DF	5.245.538,10
140905	14905	FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO	2.027,30
150201	15201	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DF - FAP	148.545.227,32
150204	15204	ZOOLOGICO DE BRASÍLIA	895.954,50



Contas Contábeis Analíticas: 111.110.201 – Bancos Conta Movimento – Conta Única e 111.110.299 – (-) Banco de Brasília S/A - Retificadora			
UG	Gestão	Descrição da UG	Saldo Contábil em 31/12/2023
150205	15205	SLU - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL	19.790.181,98
150206	15206	ADASA - AG. REG. DE ÁGUAS E SAN. BÁSICO DO DF -	9.048.635,47
150901	15901	FUNDO ÚNICO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL	8.576.559,73
170202	17202	FHB - HEMOCENTRO	5.519.387,76
170203	17203	FEPECS FUNDAÇÃO DE ENS. E PESQ. EM CIÊNC. DA SAÚDE-	1.044.015,32
180902	18902	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	4.356.750,43
180906	18906	FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA	10.243.125,00
190219	19219	INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DF	6.598.929,13
200202	20202	DEPTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO DF - DER/DF	69.871.828,22
200203	20203	TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS	3.186.663,73
200204	20204	METRÔ-DF	28.615.538,87
210903	21903	FUNDO DISTRITAL DE SANIDADE ANIMAL	30.456,27
210904	21904	Fundo Distrital de Desenvolvimento Rural - FDR	869.340,10
220201	22201	DETRAN-DF	288.573.441,89
220202	22202	FUNAP	442.212,71
220901	22901	FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR	725.109,45
220902	22902	FUNDO DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS	162.052,34
220904	22904	FUNDO DE MOD., MANUTENÇÃO E REEQ. DA PMDF - FUNPM	26.861.497,18
220905	22905	FUNDO DE MOD CBMDF - FUNCBM	9.594.260,30
220906	22906	FUNDO DE MOD PCDF - FUNPCDF	40.042.263,07
220908	22908	FUNDO PENITENCIÁRIO DO DF - FUNPDF	61.760,31
240204	24204	JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DF	728.702,67
250902	25902	FUNGER	103.986,54
250907	25907	FUNDO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL - FTDF	-
280208	28208	INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS DO DF	11.644.387,57
280901	28901	FUNDO DE DESENV. URBANO DO DISTRITO FEDERAL	2.407,48
280905	28905	FUNDO DISTRITAL DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL	-
340902	34902	FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	30.577,75
440202	44202	PROCON INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DF	1.216.820,47
440906	44906	FUNDO ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL - FUNPAD	20.208,61
480101	00001	DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	33.294.390,80
630901	63901	FUNDAFAU	10.493.316,11
Total Geral – Gestão (Saldo da Conta Contábil Conforme Razão em 29/12/2023)			107.171.330,89
Saldo da Conta Corrente, Conforme Extrato Bancário*			82.720.308,23
Diferença entre os saldos contábil e bancário (contábil – bancário)			24.451.022,66

Fonte: Processo SEI 00480-00004051/2023-31– Documento SEI nº 131829264).



Na tabela a seguir, Tabela 2, demonstram-se os saldos apresentados pela Unidade de Gestão Financeira - UGEF/SUTES/SEFIN na conciliação bancária da Conta Movimento da Conta Única do Tesouro Distrital (100.800108-0). Foram destacadas, em síntese, as pendências de exercícios anteriores, as de 2023 e o saldo final com posição em 31/12/2023.

Tabela 2 - Síntese da Conciliação da Conta Única do Tesouro Distrital (em 29/12/2023) R\$ 1,00

Oper.	Descrição da Movimentação da Conta Bancária	Pendências do ano		Saldos em 29/12/2023	ID
		Exercícios anteriores	2023		
	(A) Saldo da Conta Contábil 111.110.201–Bancos Conta Movimento–Conta Única			107.171.330,89	D
(+)	(B) Créditos Lançados pelo Banco e Não Lançados no Razão	0,00	703.733,14	703.733,14	D
(-)	(C) Débitos Lançados pelo Banco e Não Lançados no Razão	21.919.175,98	45.963,77	21.965.139,75	C
(+)	(D) Débitos Lançados no Razão e Não Lançados pelo Banco	0,00	18.163,17	18.163,17	D
(-)	(E) Créditos Lançados no Razão e Não Lançados pelo Banco	2.631.859,01	575.920,21	3.207.779,22	C
=	Saldo no Banco, Conforme Extrato Bancário			82.720.308,23	D
	Divergência apurada			24.451.022,66	

Fonte: Conciliação Bancária – Movimento 29/12/2023– SEPLAD/SEFIN/SUTES (Documento SEI nº 131829264).

De acordo com as informações apresentadas na Tabela 2 e com o detalhamento da conciliação bancária da Conta Única do Tesouro Distrital, observa-se a permanência de pendências bancárias e de escrituração contábil do exercício a serem regularizadas no valor de R\$ 24.451.022,66, que representa a divergência entre os saldos contábil e bancário da Conta Única (Modalidade Conta Movimento).

Na Tabela 3 a seguir são apresentados os saldos contábil e bancário na conciliação bancária das aplicações financeiras da Conta Única do Tesouro Distrital (100.800108-0).

Tabela 3 - Conciliação das Aplicações Financeiras da Conta Única (em 29/12/2023) R\$ 1,00

Conta contábil.	Descrição	Saldos em 29/12/2023		Divergência	Justificativa
		Razão	Banco		
111112017	Aplicação Financeira Conta Única – CDB	783.242.289,06	783.242.289,06	0,00	-
111112016	Aplicação Financeira Conta Única – Curto Prazo	3.108.515,16	5.152.950,77	2.044.435,61	Rendimento jan a dez a contabilizar
	Divergência apurada			2.044.435,61	

Fonte: Conciliação Bancária – Movimento 29/12/2023– SEPLAD/SEFIN/SUTES (Documento SEI nº 131838207).



Quanto ao total das disponibilidades imediatas, a Tabela 4 demonstra os saldos contábeis que compõe a disponibilidade de caixa bruta, utilizado no Demonstrativo da Consolidada Líquida (até dezembro de 2023), contemplando diversas contas utilizadas pela administração direta, autarquias e fundações mantidas pelo Poder Público, empresas públicas e demais entidades dependentes do orçamento distrital:

Tabela 4 - Saldos Contábeis das Disponibilidades Totais (em 31/12/2022 e 31/12/2023) R\$ 1,00

Conta Contábil		Saldos em	
Código	Descrição	31/12/2022	31/12/2023
111110100	Caixa	574.800	413.038
111110200	Conta Única do Tesouro	829.217.347	107.171.331
111110201	Banco de Brasília S.A.	829.217.347	1.107.171.331
111110299	(-) Banco de Brasília S.A. - Retificadora	0	-1.000.000.000
111110300	Bancos Conta Movimento – Demais Contas	299.935.980	394.141.319
111110301	Banco de Brasília S.A.	84.272.375	117.903.604
111110302	Banco do Brasil S.A.	210.790.349	271.241.156
111110303	Caixa Econômica Federal	4.873.256	5.025.270
111110400	Recursos Vinculados – Depósitos e Cauções	340.965	1.544.615
111110401	Banco Conta Movimento – BRB	340.965	1.544.615
111110500	Recursos Vinculados	73.112.420	84.964.468
111110501	Banco de Brasília S.A.	20.657.312	23.319.313
111110502	Banco do Brasil S.A.	35.285.513	46.289.268
111110503	Caixa Econômica Federal	17.169.595	15.355.888
111110900	Bancos Conta Movimento RPPS Taxa de Administração	0	0
111110901	Banco de Brasília S.A.	0	0
111110902	Banco do Brasil S.A.	0	0
111112000	Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	1.572.358.119	3.438.317.240
111112001	CDB	268.698.897	390.660.949
111112008	Fundos de Curto Prazo	1.133.510.577	2.178.189.177
111112012	Poupança Vinculada	374.596	559.889
111112016	Aplic. Financeira C. Única – Curto Prazo	5.782.050	3.108.515
111112017	Aplic. Financeira C. Única – CDB	15.068.236	783.242.289
111112018	BB Títulos	13	3
111112019	Outros CDB/RDB	148.923.750	82.556.418
111112100	Aplicações Financeiras – Depósitos e Cauções	11.074.969	11.855.235
111112101	CDB	470.756	515.050
111112102	Poupanças	2.623.123	2.788.360
111112103	Fundo Curto Prazo	7.981.090	8.550.225
111112104	Fundo de Investimento Financeiro	0	1601



Conta Contábil		Saldos em	
Código	Descrição	31/12/2022	31/12/2023
11112200	Recursos Vinculados – Aplicações Financeira	1.921.902.440	2.795.195.639
11112201	CDB	97.627.443	289.658.789
11112202	Poupanças	7.643.409	14.593.007
11112203	Fundos de Curto Prazo	1.804.006.944	2.463.942.065
11112205	Poupança Vinculada	12.624.644	27.001.779
11112300	Recursos Bloqueados – Convênios	52.279.143	113.464.028
11112303	Poupanças	52.279.143	113.464.028
11113000	Rede Bancária – Arrecadação	28.266.479	97.707.037
11113001	Rede Bancária – Arrecadação Direta	28.266.479	97.707.037
111310300	Depósitos Judiciais	0	57.150.010
Disponibilidade de Caixa Bruta		4.789.062.663	7.101.923.961

Fonte: SIAC/SIGGo – Microstrategy. (exceto Unidades Gestoras 320201 – Instituto de Previdência dos servidores do df; 320202 – Fundo Solidário Garantidor de Previdência do DF; 320203 – Fundo Financeiro de previdência do DF; 320206 – Novo Fundo Capitalizado de Previdência do DF).

De acordo com os dados extraídos do SIAC/SIGGo, verifica-se que o total da disponibilidade de caixa bruta do Governo do Distrito Federal, com posição em 31/12/2023, foi de R\$ 7.101.923.961, em consonância com o valor apresentado no Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do RGF do 3º quadrimestre/2023 (DODF de 30/01/2024, edição nº21, páginas 6 e 7).

Destaca-se dessa maneira que houve acréscimo de 48% da disponibilidade de caixa bruta de 2022 (R\$ 4.789.062.663) para 2023 (R\$ 7.101.923.961)

A disponibilidade de caixa, segundo Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, referente ao 3º quadrimestre, foi de R\$ 5.357.805.865,43, após dedução do Restos a Pagar Processados no valor de R\$ 1.359.135.207,57 (não estão considerados os saldos a pagar dos Restos a Pagar relativos aos pagamentos de juros, encargos e amortizações da dívida, uma vez que esses montantes já estão incluídos no saldo da DC, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF/STN 13ª Edição, item 04.02.05.01) e dos Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados no valor de R\$ 384.982.887,76 (não estão considerados os saldos das contas contábeis 2188198XX e 2188398XX, pois os saldos a pagar dessas contas já estão incluídos na linha "Restos a Pagar Processados - saldo a pagar"), conforme Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do RGF – do 3º quadrimestre/2023(DODF de 30/01/2024, edição nº21, páginas 6 e 7).

Quanto à disponibilidade de caixa bruta, informa-se que o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida apresentou a seguinte nota explicativa:



Nota 4: A partir da publicação do RGF do 1º quadrimestre/2023, os dados vinculados ao RPPS NÃO integram a Dívida Consolidada; as disponibilidades de caixa; os Restos a Pagar; os Depósitos Restituíveis/Valores Vinculados e os Haveres Financeiros deste Demonstrativo, conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF/STN 13ª Edição, item 03.06.05.01 (páginas 281 a 284), portanto os valores de 2022 sofreram alterações.

3.2 DÍVIDA PÚBLICA

3.2.1 Montante Dívida Pública

A Dívida Pública é contraída pelo governo com o objetivo de financiar gastos não cobertos com a arrecadação de impostos. São compromissos de entidade pública decorrentes de operações de crédito, com o objetivo de atender às necessidades dos serviços públicos, em decorrência de orçamentos deficitários, caso em que o governo emite promissórias, bônus rotativos, etc., a curto prazo, ou para a realização de empreendimentos de vulto, em que se justifica a emissão de um empréstimo a longo prazo, por meio de obrigações e apólices. A dívida pública pode ser proveniente de outras fontes, tais como depósitos (fianças, cauções, etc.) e de resíduos passivos (restos a pagar).

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, no inciso III do art. 29, define as Operações de Crédito como:

compromissos financeiros assumidos em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros.

A LRF define ainda, no §1º do mencionado artigo, que se equipara a operação de crédito a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo ente da Federação, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos seus arts. 15 e 16.

A Resolução do Senado Federal nº 43/2001–SF, consoante o art. 3º, com alterações introduzidas por meio da Resolução nº 19/2003–SF, equipara a Operações de Crédito:

- Recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação;
- Assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedor de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito;
- Assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviço

A LRF estabelece, em conjunto com outros normativos legais, classificações e conceitos para as diferentes formas de financiamento do Estado, conforme apresentados a seguir:

- Quanto ao prazo:
 - Operações de crédito por antecipação de receita – AROs: espécies de empréstimos de curto prazo (de até doze meses) visando suprir o déficit de caixa, a serem devolvidos no mesmo exercício financeiro, consoante o §8º, do art. 165 e o inciso IV, do art. 167, da Constituição Federal e a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.008/1993;
 - Operações de crédito em geral: empréstimos de longo prazo que visam atender, via de regra, a despesas de capital (Investimentos, Inversões Financeiras, Transferências de Capital).
- Quanto à forma:
 - Dívida flutuante: assim compreendida aquela contraída a curto prazo (de até 12 meses) para satisfazer necessidades momentâneas do Tesouro, provenientes de despesas imprevistas e da falta de receitas ainda não cobradas (art. 92 da Lei nº 4.320/1964). São dívidas cujo pagamento independe do orçamento;
 - Dívida Consolidada ou Fundada: corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses, dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, e das operações de crédito, que, embora de prazo inferior a 12 (doze) meses, tenham constado como receitas no orçamento. (Parte III do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF/STN 13ª Edição, Versão 2 – 28/04/2023).
- Quanto à origem:
 - Crédito interno: quando o Estado o obtém no âmbito de seu espaço territorial;
 - Crédito externo: quando o Estado celebra o contrato, em moeda estrangeira, com ente não nacional.

De acordo com a contextualização apresentada, segue Tabela 5 demonstrando o comportamento da Dívida Pública do Governo do Distrito Federal no período de 2020 a 2023.

Tabela 5 - Dívida Pública do DF – 2020 a 2023

R\$ 1,00

Tipo de Obrigação	2020		2021		2022		2023	
	Valor	% *	Valor	% *	Valor	% *	Valor	% *
Dívida Flutuante	2.841.947.978	20,8	1.784.915.150	14,8	1.910.131.379	14,4	2.358.822.943,12	14,8
Dívida Consolidada(Valor Bruto)	10.801.863.203	79,2	10.279.801.899	85,2	11.337.618.508	85,6	13.558.597.174	85,2
Total	13.643.811.181	100	12.064.717.049	100	13.247.749.887	100	15.917.420.117,33	100,0

Fonte: SIAC/SIGGo – Demonstrativo da Dívida Flutuante/módulo Gerencial 2023– PSIAG540 (Mês de Referência 13, consultado em 29/02/2024).

Dívida Consolidada 2023 – RGF/Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (DODF de 30/01/2024, nº21, páginas 6 e 7).

* Percentual de cada tipo de obrigação em relação ao total da Dívida Pública no ano de referência.

Verifica-se que a Dívida Consolidada representa 85,2% da Dívida Pública do DF e a Dívida Flutuante, apenas 14,8%. Observa-se que a Dívida Pública do DF apresentou aumento de cerca de R\$ 2,67 bilhões em relação a 2022 (20,15%), sendo 448,69 milhões referentes ao aumento da dívida flutuante, e 2,22 bilhões, ao aumento da dívida consolidada.

3.2.2 Montante Dívida Flutuante

A Dívida Flutuante é a dívida contraída pelo Estado, por um breve e determinado período de tempo, quer como administrador de terceiros, confiados à sua guarda, quer para atender às momentâneas necessidades de caixa. O art. 92 da Lei nº 4.320/1964 estabelece a seguinte composição:

Art. 92. A dívida flutuante compreende:

- I - os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida;
- II - os serviços da dívida a pagar;
- III - os depósitos;
- IV - os débitos de tesouraria.

Restos a Pagar são as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro, conforme definição do art. 36 da Lei nº 4.320/1964. Suas despesas, no âmbito do Distrito Federal, constituem quase a totalidade da dívida flutuante.

Do montante de cerca de R\$ 2,3 bilhões que constituiu a dívida de curto prazo, com posição em 31/12/2023, contabilizada no sistema SIAC/SIGGo, 82,23% são representados pelo somatório dos Restos a Pagar Processados e Não Processados. Esse percentual apresentou aumento de 1,94 pontos em relação ao percentual do exercício de 2022, que era de 80,29%, conforme demonstrado a seguir:

Tabela 6 - Composição da Dívida Flutuante – 2023 R\$ 1,00

Dívida Flutuante	Saldo Contábil			
	Em 31/12/2022	%*	Em 31/12/2023	%*
Consignações	53.478.155,14	2,80	23.869.282,17	1,01
Outros Depósitos	303.602.085,00	15,89	384.904.380,99	16,32
Depósitos de Diversas Origens	10,40	0,00	10,40	0,00
Restos a Pagar	1.533.648.748,26	80,29	1.939.663.604,30	82,23
Restos a Pagar Não Processado	19.396.940,91	1,02	10.380.225,74	0,44
Recursos a Liberar - RP	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Flutuante	Saldo Contábil			
	Em 31/12/2022	%*	Em 31/12/2023	%*
Repasse a Maior a Devolver	5.439,52	0,00	5.439,52	0,00
Total da Dívida Flutuante	1.910.131.379,23	100,00	2.358.822.943,12	100,00

Fonte: SIAC/SIGGo/gerencial/Demonstrativo da Dívida Flutuante – PSIAG540/Exercício 2023, mês de referência 13 – Encerramento, consultado em 29/02/2024).

RESTOS A PAGAR EXECUTADOS NO EXERCÍCIO

Conforme o Demonstrativo de Restos a Pagar por Poder e por Órgão, com posição até dezembro/2023, a movimentação dos valores de restos a pagar relativos ao Poder Executivo (inscritos em 31/12/2023 e de exercícios anteriores) ficou demonstrada da seguinte forma:

Tabela 7 - Restos a Pagar Processados e Não Processados Executados – 2023 R\$ 1,00

Tipo	Valores Inscritos exerc. anterior (A1)	Valores Inscritos em 31/12/2022 (A2)	Valores Pagos em 2023 (B)	Restos a Pagar A3=(A1+ A2) - B	% (B) / (A3*)	Valores Cancelados (C)	% (C) / (A3)	Saldos a Pagar
Processados	139.414.720,48	1.289.922.175,75	1.275.350.738,99	153.986.157,24	828,2	47.606.832,57	30,9	106.379.324,67
Não Processados	436.843,29	1.350.012.111,56	856.507.087,39	493.941.867,46	173,4	492.143.625,81	99,6	1.798.241,65
Subtotal Restos a Pagar (exceto intra-orçamentários)	139.851.563,77	2.639.934.287,31	2.131.857.826,38	647.928.024,70	329,0	539.750.458,38	83,3	108.177.566,32
Processados	372.474,63	89.303.483,83	89.074.863,88	601.094,58	14818,8	191.568,56	31,9	409.526,02
Não Processados	0	14.548.654,26	5.993.472,86	8.555.181,40	70,1	8.555.181,40	100	0
Subtotal Restos a Pagar (intra-orçamentários)	372.474,63	103.852.138,09	95.068.336,74	9.156.275,98	1038,3	8.746.749,96	95,5	409.526,02
Totais	140.224.038,40	2.743.786.425,40	2.226.926.163,12	657.084.300,68	338,9	548.497.208,34	83,5	108.587.092,34

Fonte: RREO/Demonstrativo dos restos a pagar por poder e órgão (DODF de 30/01/2024, nº21).

* A3=(A1+ A2) - B. link do rreo (<https://www.transparencia.df.gov.br/arquivos/rhlky3560qpi.pdf>)

Conforme os dados da Tabela 7 no exercício de 2023 foram cancelados cerca de R\$ 548 milhões de Restos a Pagar Processados e Não Processados referente ao Poder Executivo do DF, incluindo valores intra-orçamentários, equivalente a 19% (C/A1+A2) do total inscrito até 31/12/2022.

Registra-se que o total de saldo a pagar em 31/12/2023 de restos a pagar processados e não processados foi de R\$ 108 milhões.

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO

De acordo com o Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 3º quadrimestre/2023 e de acordo com o Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar, a observância quanto à inscrição em restos a pagar ficou demonstrada da seguinte forma, na Tabela 8 :

Tabela 8 - Suficiência Financeira para a Inscrição em RPNP – 2023 R\$ 1,00

Poderes	Disponibilidade de Caixa (ANTES da Inscrição de Restos a Pagar Não Processados)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados (em 31/12/2023)	Disponibilidade de Caixa (APÓS a Inscrição de Restos a Pagar Não Processados)
	(A)	(B)	(A) - (B)
Executivo	4.594.590.109,95	1.697.352.608,37	2.897.237.501,58

Fonte: RGF/Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (DODF de 30/01/2024, nº21).

link: <https://www.transparencia.df.gov.br/arquivos/sokmn17pd5ix.pdf>

Constata-se suficiência financeira de cerca de R\$ 2,9 bilhões após a inscrição em Restos a Pagar Não Processados no âmbito do Poder Executivo. Tal valor em 2022, foi de R\$ 1,5 bilhões, dessa forma percebe-se um incremento de 97% entre 2022 e 2023.

DÉBITOS DE TESOURARIA

Os Débitos de Tesouraria, previstos no art. 92, inciso IV, da Lei nº 4.320/1964, podem ser entendidos como as dívidas provenientes de operações de crédito para antecipação de receita para atender insuficiência de caixa ou de tesouraria, segundo o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do RGF do 3º quadrimestre/2023 (DODF de 30/01/2024, Edição nº21), não foram contraídos no exercício de 2023.

3.2.3 Montante Dívida Consolidada

A LRF define a Dívida Consolidada ou Fundada, consoante o inciso I e os parágrafos 2º e 3º, do art. 29, e o §7º do art. 30, transcritos a seguir:

Art. 29:

I - dívida pública consolidada ou fundada: montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses;

[...]



§2º Será incluída na dívida pública consolidada da União a relativa à emissão de títulos de responsabilidade do Banco Central do Brasil.

§3º Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

Art. 30:

§7º Os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites.

A Resolução do Senado Federal nº 43/2001–SF, em seu art. 2º, inciso III, estabeleceu a seguinte definição para a Dívida Pública Consolidada:

[...] montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses, dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, e das operações de crédito, que, embora de prazo inferior a 12 (doze) meses, tenham constado como receitas no orçamento.

Essa Resolução do SF também definiu que a Dívida Consolidada Líquida – DCL é a dívida consolidada, deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros (art. 2º, inciso V). A apuração do montante da Dívida Consolidada, para fins de averiguação do atendimento ao limite, deverá ser feita ao final de cada quadrimestre, consoante o disposto no §4º, inciso IV, art. 30 da LRF.

Com base no Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, do RGF/2023, a Dívida Consolidada do DF é composta pela Dívida Mobiliária, pela Dívida Contratual (incluídos os Parcelamentos de Dívidas), pelos Precatórios posteriores a 05/05/2000 e por Outras Dívidas Contratuais conforme a seguir, Tabela 9:

Tabela 9 - Montante Dívida Consolidada

R\$ 1,00

Especificação	Exercício de 2022		Exercício de 2023	
	Saldo em 31/12/2022	% sobre o Total da Dívida Consolidada	Saldo em 31/12/2023	% sobre o Total da Dívida Consolidada
Dívida Consolidada	11.337.618.508,16	100,0	13.558.597.174,21	100,0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0
Dívida Contratual	5.060.538.912,19	44,6	5.099.782.247,08	37,6
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) -vencidos e não pagos	6.277.079.595,97	55,4	8.456.799.872,64	62,4
Outras Dívidas	0	0	2.015.054,49	0,0

Fonte: RGF/Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (DODF de 30/01/2024, nº21). Link: <https://www.transparencia.df.gov.br/arquivos/1iyhp2k47q8h2.pdf>



Quando comparado a 2022, verificou-se, ao final de 2023, houve aumento de 7 pontos percentuais da dívida com Precatórios, acrescendo mais de R\$ 2 bilhões ao valor do exercício de 2022. A dívida consolidada nesse período apresentou aumento de cerca de R\$ 2,22 bilhão, passando de 11,34 bilhões em 2021 para 13,56 bilhões em 2022.

Relativo aos montantes demonstrados na tabela acima, faz-se importante informar que o mencionado Demonstrativo apresentou sete notas explicativas:

Nota 1: Na coluna "Até o 3º Quadrimestre de 2022", os dados do Item "Empréstimos internos" da Dívida Contratual foram extraídos do Demonstrativo da Evolução da Dívida

Pública do Distrito Federal, conforme Memorando nº 18/2023 - SEPLAD/SEFIN /SUTES/UDIP integrante do Processo SEI-DF nº 0433-00002101/2023-10.

Nota 2: A partir desta publicação, o item "Outras Dívidas" refere-se ao saldo da conta contábil 218910105 (Fundo de Reserva a Reconstituir – Lides que o Ente é parte), assim o valor do item "Outras Dívidas" referente ao 2º quadrimestre de 2023 sofreu alteração.

Nota 3: Os valores relativos aos créditos a receber do FCVS/CEF, na coluna do 3º quadrimestre de 2023, ficaram limitados ao valor de R\$ 100.003.853,03 que consta na conta contábil 222310102 (financiamentos para construção de imóveis habitacionais), já que os créditos da CODHAB em relação à CEF não podem abater um valor maior que a dívida da CODHAB junto à CEF e nem podem abater dívida com outro credor. O valor apresentado até dezembro de 2023 nas contas contábeis que registram os créditos de FCVS/CEF somaram R\$ 214.633.680,35.

Nota 4: A partir da publicação do RGF do 1º quadrimestre/2023, **os dados vinculados ao RPPS NÃO integram** a Dívida Consolidada; as disponibilidades de caixa; os Restos a Pagar; os Depósitos Restituíveis/Valores Vinculados e os Haveres Financeiros deste Demonstrativo, conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF/STN 13ª Edição, item 03.06.05.01 (páginas 281 a 284), **portanto os valores de 2022 sofreram alterações.**

Nota 5: Os dados dos Precatórios do 3º quad/2022 foram extraídos do Sistema de Gestão de Precatórios da Procuradoria Geral do DF em 18/01/2023 e os dados dos Precatórios referentes aos quadrimestres de 2023 foram extraídos do Sistema SIAC

Nota 6: Não estão considerados os saldos a pagar dos Restos a Pagar relativos aos pagamentos de juros, encargos e amortizações da dívida, uma vez que esses montantes já estão incluídos no saldo da DC, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF /STN 13ª Edição, item 04.02.05.01

Nota 7: Na linha "Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados" não estão considerados os saldos das contas contábeis 2188198XX e 2188398XX, pois os saldos a pagar dessas contas já estão incluídos na linha "Restos a Pagar Processados (saldo a pagar)" deste Demonstrativo.

DÍVIDA MOBILIÁRIA

A Dívida Mobiliária é representada por títulos emitidos pela União, inclusive os do Banco Central do Brasil, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios (LRF, art. 29, inciso II

e Resolução SF nº 43/2001, art. 2º, inciso IV). Segundo o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do RGF do 3º quadrimestre/2023 (DODF de 30/01/2024, Edição nº21), conforme demonstrado na Tabela 9, o Distrito Federal não possui esse tipo de dívida.

DÍVIDA CONTRATUAL

De acordo com o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, que integra o RGF do 3º quadrimestre de 2023, a Dívida Contratual do DF estava composta dos valores contabilizados nas seguintes contas contábeis:

- Operações de Crédito Internas em Empréstimos: 212117201 e 222110200;
- Operações de Crédito Externas em Empréstimos: 212217201 e 222210200;
- Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios: 212137401
- Operações de Créditos Internas em Financiamentos: 222310102, deduzidos os Créditos a Receber Ref. a Cobertura FCVS/CEF 121111003 e 121119910, sendo que o saldo fica limitado ao saldo da conta contábil 222310102;
- Parcelamentos e Renegociação de Dívida: 214131201, 214136201 e 224130201 (de Tributos); 211437102 e 224130205 (de Contribuições Previdenciárias); 214136202, 214138202 e 224130202 (e demais Contribuições Sociais).

A Dívida Contratual apresentada em 31/12/2023, de R\$ 5.101.797.301,57, representa 37,6% da Dívida Consolidada. E em relação à 31/12/2022, verificou-se ligeiro aumento de 0,8%.

OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS

Os Demonstrativos das Obrigações Financeiras Internas, das Obrigações Financeiras Externas, das Obrigações Financeiras da Dívida Interna Parcelada e da Dívida Fundada Interna e Externa do Distrito Federal estão apresentados no ANEXO I , ANEXO II , ANEXO III e ANEXO IV , respectivamente.

Essas informações foram disponibilizadas pela Unidade da Dívida Pública–SEPLAD/SEFIN/SUTES/UDIP, por meio do Processo SEI nº 00480-00004051/2023-31.

Os anexos I, II e III foram elaborados com base no Demonstrativo das Obrigações Financeiras Interna/Externa/Parcelada do DF (Documento SEI nº 135785592), e o anexo IV, com base no Demonstrativo da Dívida Fundada Interna/Externa/Parcelada do DF (Documento SEI nº 135785592).

No ANEXO I – Obrigações Financeiras Interna do DF estão relacionados os 25 contratos de empréstimos internos, com identificação dos respectivos valores contratados em reais (R\$ 5,37 bilhões), liberados (R\$ 4,52 bilhões) e a receber (R\$ 848,9 milhões). Cabe destacar que a primeira linha dessa tabela trata-se de refinanciamento, por isso não foi considerado para o total de valores contratados.

No ANEXO II – Obrigações Financeiras Externa do DF estão relacionados os cinco contratos de empréstimos externos informados, com identificação dos respectivos valores contratados em dólares (US\$ 512,10 milhões), liberados (US\$ 491,56 milhões) e a receber (US\$ 20,54 milhões).

No ANEXO III – Obrigações Financeiras da Dívida Interna Parcelada do DF estão relacionados os três contratos de empréstimos parcelados com a Receita Federal do Brasil, com identificação dos valores contratados em reais (R\$ 30,55 milhões).

Por fim, o ANEXO IV – Dívida Fundada Interna, Externa e Parcelada (Documento SEI nº 135785592), contém a relação das operações de crédito internas e externas, com as respectivas movimentações do exercício 2023. Segue tabela contendo comparativo dos saldos contidos nesse Demonstrativo (Documento SEI nº 135785592) com outras fontes:

Tabela 10 - Comparação dos saldos referentes à dívida pública em 31/12/2023 R\$ 1,00

	(A) Demonstrativo da Dívida Fundada Interna/externa/ parcelada Saldo em 31.12.2023	(B) Relatório de Gestão da Dívida Pública Saldo em 31/12 /2023	Diferença (B-A)	(C) Saldo em 31 /12/2023 (DCL – RGF)	(D) Saldo em 31.12.2023 (SIGGo)	Diferença (C-A)	Diferença (D-A)
Dívida Pública Fundada Interna	3.307.610.425,42*	3.307.610.425,42	0	3.307.610.425,42	3.307.610.425,42	0	0
Dívida Pública Fundada Externa	789.777.428,53	789.777.428,53	0	789.777.428,53	789.777.428,53	0	0
Dívida Pública parcelada	13.440.025,50	13.440.025,50	0	13.440.025,50	13.440.025,50	0	0

Fonte: Elaboração própria, a partir:

(A) Demonstrativo da Dívida Fundada Interna/externa/parcelada da SUTES (Documento SEI nº 135785592).

*Apesar do valor da **Dívida Pública Interna** apresentado no referido Demonstrativo ser a soma da Dívida Contratual Interna com a Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios, conforme os documentos SEI nº 135785592 e 135785632 (R\$ 3.307.610.425,42 + R\$ 988.954.367,63 = R\$ 4.296.564.793,05), para fins comparativo da tabela, expurgou-se o valor referente a Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios.

(B) Relatório de Gestão da Dívida Pública - 2023. Pág. 4 e 5 (Documento SEI nº 135785387).

O valor da **Dívida Pública Interna** refere-se apenas ao item GDF contido na Tabela I, pág. 4 do Relatório de Gestão da Dívida Pública - 2023 (Documento SEI nº 135785387). O Refinanciamento (ou Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios) está separado nesse Relatório.

O valor da **Dívida Pública Parcelada** é a soma dos Parcelamentos Tributos Federais das tabelas relativas à Administração Direta e Indireta (R\$ 12.209.052,90 + R\$ 1.230.972,60 = 13.440.025,50).

Nota da TABELA I- EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA do Relatório de Gestão da Dívida Pública: No caso de se consolidar os saldos devedores das dívidas fundadas internas e externas, das administrações direta e indireta, **excluir, para evitar a dupla contagem, os valores da coluna CAESB/GDF**, que referem-se ao compartilhamento dos recursos oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID, por meio do Contrato n.º 1.288-OC-BR, ajustado por dispositivos contidos no Contrato n.º 001/2001-SO/SEFP/DF;

(C) Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do RGF do 3º quadrimestre/2023 (DODF de 30/01/2024, nº21)

O valor da **Dívida Pública Interna** refere-se aos Empréstimos Internos. A Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios e o Parcelamento e o item Renegociação de dívidas estão separadas nesse demonstrativo.

(D) SIGGO – Extração realizada em 18/02/23, via Microstrategy-SIG. (Dívida Interna => contas contábeis: 212117201 e 222110200; Dívida Externa => contas contábeis: 212117201 e 222110200; Dívida Parcelada => contas contábeis: 214131201, 214136201 e 224130201 (de Tributos); 211437102 e 224130205 (de Contribuições Previdenciárias); 214136202, 214138202 e 224130202 (e demais Contribuições Sociais).

Depreende-se com base na Tabela 10 , que os saldos apresentados no Demonstrativo da Dívida Fundada Interna, Externa e Parcelada do DF (Documento SEI nº 135785592e 135785632) estão em conformidade com as informações contidas no Relatório de Gestão da Dívida Pública – 2023 e no Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do RGF do 3º quadrimestre/2023.

Consta na Tabela 11 a evolução das liberações de crédito ocorridas no Distrito Federal nos últimos sete anos.

Tabela 11 - Liberações de Operações de Crédito Ocorridas – 2017 a 2023 R\$ milhões

Dívida	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Interna	493,3	483,4	273,3	81,0	118,48	683,78	640,29
Externa	23,9	78,2	74,4	120,5	10,82	26,11	0,0
Totais	517,2	561,6	347,7	201,5	129,3	709,89	640,29

Fonte: Relatório de Gestão da Dívida Pública do Distrito Federal (Documento SEI nº 135785387– Pg. 16)

De acordo com o Relatório de Gestão da Dívida Pública do Distrito Federal (Doc. SEI nº 135785387, pág. 16), no exercício de 2023, foram liberados R\$ 640,29 milhões em operações de crédito, para os seguintes contratos:

- **Caixa Econômica Federal**
 - Pró-moradia Infraestrutura, Urbanização, Assentamento Sol Nascente - Ceilândia /DFR\$ 30.462.918,83;
 - Implantação do Sistema de Transporte de Passageiros Eixo Oeste R\$ 53.500.581,40;
 - Implantação do Sistema de Drenagem Pluvial e Pavimentação no Setor Habitacional Arniqueira R\$ 3.490.306,50;

- Implantação do Sistema de Drenagem Pluvial e Pavimentação no Setor Habitacional Vicente Pires R\$ 12.389.073,05 e
- Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal do DF R\$ 16.450.000,00.
- **BNDES**
 - Investimento em logística, mobilidade urbana, segurança pública e saúde do Distrito Federal R\$ 70.000.000,00.
- **Banco Do Brasil**
 - Projeto de Investimento nas áreas de assistência social, saúde, educação, desenvolvimento institucional, saneamento básico R\$ 454.000.000,00

A Unidade da Dívida Pública - UDIP/SUTES/SEFIN/SEPLAD também apresentou a relação das operações de crédito previstas, mas não realizadas, conforme Tabela 12 .

Tabela 12 - Operações de Crédito Não Realizadas em 2023

Objeto do Contrato	Agente Financeiro *	Tipo de Operação	Moeda Original	Valor da Operação
PRODEFAZ / PROFISCO II - Programa de Desenvolvimento Fazendário do Distrito Federal	BID	externa	US\$	72.700.000,00

Fonte: UDIP/SUTES/SEFIN/SEEC - [Demonstrativo das Operações de Crédito Internas e Externas Previstas e Não realizadas 2023 \(Documento SEI nº 132347952\)](#)

SERVIÇO DA DÍVIDA CONSOLIDADA OU FUNDADA

As despesas com serviço da Dívida Pública do Distrito Federal, demonstrados no Relatório de Gestão da Dívida Pública do Distrito Federal (Documento SEI nº 135785387) alcançaram, em 2023, o montante de R\$ 1,03 bilhões, divididos entre dívida interna e externa, dos quais, R\$ 599,2 milhões referem-se à amortização, e, R\$ 434,2 milhões, à juros e encargos.

Os valores apresentados para juros e encargos no citado relatório (R\$ 434,2 milhões), estão de acordo com os saldos registrados no SIGGO, para “JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA DE LONGO PRAZO – INTERNA (inclusive as parceladas) E EXTERNA”, conforme retratado na tabela 13 a seguir:

Tabela 13 - Total Despendido com Variações Monetárias e Cambiais, Juros e Encargos da Dívida – 2023

UG	Conta Contábil		Saldo em		
	Código	Descrição	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2023
	343110100	variações monetárias de dívida c/instituições financeiras	-190.350.944	-233.065.738	-201.272.791
	343210100	variações monetárias de dívida c/instituições financeiras	0	0	0
	493110102	vpa com operações de crédito externa - desvalorização	169.948.180	274.925.375	157.195.721



UG	Conta Contábil		Saldo em		
	Código	Descrição	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2023
130101	493110104	vpa com operações de credito interna - desvalorização	137.397.025	408.695.789	138.413.183
SEPLAD	Variações Monetárias – Interna e Externa		116.994.260	450.555.426	94.336.114
	341110100	Juros e encargos da dívida contratual Interna	-215.037.817	-315.721.709	-379.260.096
	341210100	Juros e encargos da dívida contratual Externa	-19.133.080	-22.678.455	-53.404.467
	341139903	Juros da Dívida Parcelada – INSS	-934.587	-884.560	-1.037.574
	341139904	Juros da Dívida Parcelada – PASEP	-226.777	-385.632	-511.846
	Juros e Encargos da Dívida de Longo Prazo – Interna e Externa		-235.332.262	-339.670.356	-434.213.983
Subtotal I – Juros, Encargos da Dívida e Variações Monetárias – SEPLAD			-118.338.001	110.885.070	-339.877.869
190201	341139903	Juros da Dívida Parcelada – INSS	0	0	0
200201	341139903	Juros da Dívida Parcelada – INSS	0	0	0
280209	341110100	juros da dívida contr.c/instit.financeiras	0	0	0
320205	341139906	juros da dívida parcelada -refis	0	0	0
Subtotal II – Juros e Encargos da Dívida de Longo Prazo – Outros órgãos			0	0	0
120101	343111000	Variações Monetárias de Dív. Fundada – Decreto 36.755/2015	0	0	0
280209	343110100	variações monetárias de dívida c/instituições financeiras	-5.958.858	-5.059.527	-3.125.155
200204	343111000	variações monetárias de dívida fundada - decreto nº 36.755/2015	0	0	0
Subtotal III – Variações Monetárias – Outros órgãos			-5.958.858	-5.059.527	-3.125.155
Total Geral de juros e encargos da dívida e var. monetárias do GDF			-124.296.859	105.825.543	-343.003.025

Fonte:2023 – SIAC/SIGGo – Microstrategy (Mês de Referência 14).

Depreende-se da Tabela 13, que houve crescimento de 27,8% do total de pagamentos com Juros e Encargos da Dívida de Longo Prazo – Interna e Externa, referente à SEPLAD de 2022 (R\$ 339.670.356) para 2023 (R\$ 434.213.983).

Feitas as considerações sobre os saldos referentes à 2023, a Tabela 14 apresenta as projeções do Serviço da Dívida (Interna + Externa + Parcelada), administrado pela SEPLAD, até 2043, conforme Demonstrativo do Cronograma de Pagamento dos Empréstimos e Financiamentos do DF.

Tabela 14 - Projeções do Serviço da Dívida – 2024 a 2043 R\$ MIL

Ano	Amortizações	Encargos	Total	Ano	Amortizações	Encargos	Total
2024	668.352	337.002	1.005.354	2034	259.756	48.205	307.961
2025	582.530	340.515	923.045	2035	176.776	33.674	210.449
2026	582.401	309.162	891.563	2036	130.421	23.788	154.209
2027	597.255	262.753	860.009	2037	71.709	17.752	89.461
2028	600.279	222.293	822.572	2038	44.442	15.520	59.963

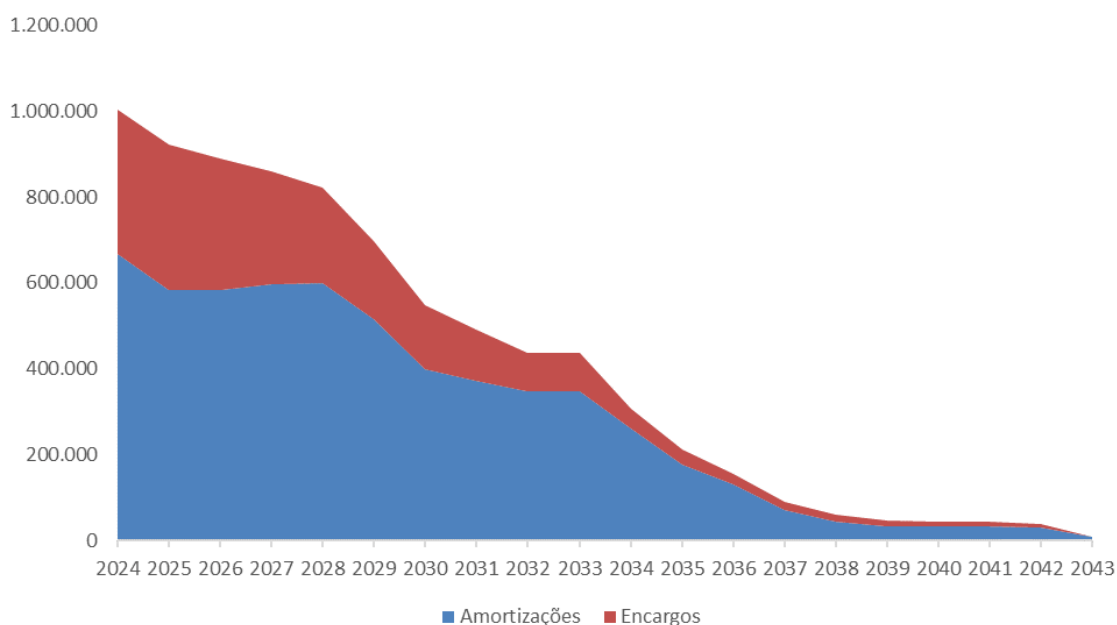
Ano	Amortizações	Encargos	Total	Ano	Amortizações	Encargos	Total
2029	514.971	182.907	697.877	2039	31.976	13.676	45.653
2030	399.245	149.746	548.991	2040	31.976	11.974	43.951
2031	372.823	119.038	491.861	2041	31.976	9.992	41.968
2032	347.754	90.031	437.786	2042	29.902	7.205	37.108
2033	347.754	90.031	437.786	2043	7.446	256	7.702

Fonte: Elaboração própria a partir do Demonstrativo do Cronograma de Pagamentos dos Empréstimos e Financiamentos do Distrito Federal - Demonstrativo da Dívida Consolidada do DF (Doc. SEI nº 135785592, página 5).

Observação: Em valores correntes.

Figura 1 – Projeção Gráfica do Serviço da Dívida – 2024 a 2043

em R\$ mil



Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados da Tabela14.

Destaca-se que o serviço da Dívida Pública do Distrito Federal apresentado no Relatório de Gestão da Dívida Pública do DF (Documento SEI nº 135785387– Pg. 17) apresentam valores distintos dos apresentados no Demonstrativo da Dívida Consolidada do DF (Doc. SEI nº 132347952, página 4). Essas diferenças são justificadas pelos valores de contratos já assinados e que serão assinados no Relatório de Gestão da Dívida Pública, conforme descrito:

Com base nos contratos assinados pelo DF, **tantos os que já tiveram suas liberações concluídas, como os em processo de liberação**, o Gráfico XVIII, abaixo, mostra o volume de despesas com serviços da dívida, até 2043, ano em que encerrarão as operações contratadas. (grifado)

**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS – CODHAB-DF**

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF apresentou Demonstrativo dos Empréstimos e Financiamentos e esclarecimentos em a relação de contratos de financiamentos com a Caixa Econômica Federal, cujas principais informações estão reproduzidas a seguir.

Ressalte-se, por oportuno, que em relação à Dívida Fundada Interna, Demonstrativo dos Empréstimos e Financiamentos – CODHAB-DF, com a Caixa Econômica Federal – CAIXA/FGTS, foi suspenso o desembolso mensal, a partir de abril/2016, com fulcro na Resolução 353/00 do CCFGTS, tendo como garantia os créditos existentes da CODHAB-DF junto ao FCVS.

Sendo renegociado, conforme CER SB - CAIXA - 519442-32, firmado em 31/07/2018, com carência de 36 meses, nos termos das Resoluções do Conselho Curador do FGTS 809, de 10/05/2016 e 882, de 27/03/2018, com (Prazo de vigência Junho/2021). Prorrogado em 02/03/2021, com de carência de 18 meses, nos termos das Resoluções do Conselho Curador do FGTS 809, de 10/05/2016 e 882, de 07/03/2018, alterando a data de vigência que havia de 10/06/2021 para 10/12/2022, conforme faz ver a Carta Reversal, de 02 de março de 2021, da Caixa Econômica Federal - CAIXA, acostada ao documento [80180754](#), constante dos autos [00392-00004326/2018-22](#).

A Dívida que em 30.06.2022, era de R\$ 215.068.952,47 (duzentos e quinze milhões, sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos), em 15/07/2022, foi efetuado Amortização Extraordinária, decorrente da Novação dos créditos da CODHAB-DF junto ao FCVS, do valor de R\$ 121.002.544,96 (cento e vinte e um milhões, dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos), relativos a VAF 1 e 2. Reduzindo a mesma, para R\$ 94.801.050,22 (noventa e quatro milhões, oitocentos e um mil, cinquenta reais e vinte e dois centavos).

Posteriormente, foi alterado novamente, a data de vigência que havia de 10/12/2022 para 10/06/2024, conforme faz ver o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CER SB 519442-32, de 04 de novembro de 2022, da Caixa Econômica Federal - CAIXA, acostada aos documentos [101191551](#), [101191602](#) e [101191634](#), constantes dos autos [00392-00003718/2018-74](#).

Que em 31/12/2023 o valor do saldo devedor do CER SB - CAIXA - 519442-32, é de R\$ 101.917.510,89 (cento e um milhões, novecentos e dezessete mil, quinhentos dez reais e oitenta e nove centavos), em conformidade com o demonstrativo a seguir:

Posição da Dívida Fundada Contrato de Empréstimo da CODHAB-DF com a CAIXA/FGTS - Saldo, prestação e créditos da CODHAB-DF junto ao FCVS	
Posição em dezembro/2023	
Exercício	Saldo Devedor
2019	R\$197.799.932,76
2020	R\$204.083.374,75
2021	R\$210.646.729,43
2022	R\$97.079.430,48
Dezembro 2023	R\$ 101.917.510,89
Estimativa de créditos junto à CAIXA/FCVS em favor da CODHAB-DF, Posição em dezembro/2023	R\$405.254.279,13



Créditos Habilitados/Homologados-Validados e Auditados, prontos para o processo de Novação/ressarcimento à CODHAB-DF	R\$32.701.214,80
--	------------------

Fonte: Despacho - CODHAB/PRESI/DIMOB/GECRI (Documento SEI nº 131277923).

O valor de R\$ 101.917.510,89 apresentado no Demonstrativo dos Empréstimos e Financiamentos – CODHAB, posição em dezembro de 2023, está divergente do valor apresentado na Conta Contábil 222310102 – Financiamentos para Construção de Imóveis Habitacionais, registrado no SIGGO (R\$ 100.003.853,03), assim como no Demonstrativo da Dívida Consolidada do RGF - 3º Quadrimestre 2023 (R\$ 100.003.853,03), dessa forma, a diferença apurada foi de R\$ 1.913.657,86.

Créditos a Receber Referentes à Cobertura do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS/CEF

Para compor o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (DODF de 30/01/2024, nº 21), que integra o RGF, dos Financiamentos Internos (222310102 – Financiamentos para Construção de Imóveis Habitacionais) são deduzidos os Créditos a Receber referentes à Cobertura do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS/CEF (121110003 – Com cobertura de FCVS – Junto a CEF menos 121119910 - (-) Ajuste de perdas para contratos e financiamentos - CEF-IDHAB-FCVS).

Conforme Nota 3 do referido demonstrativo, como os créditos da CODHAB em relação à CEF não podem abater um valor maior que a dívida da CODHAB junto à CEF e nem podem abater dívida com outro credor, o saldo de Créditos a Receber Ref. A Cobertura FCVS /CEF (121111003 – 121119910), fica limitado ao saldo dos financiamentos para construção de imóveis habitacionais (222310102), que em dezembro de 2023 foi R\$ 100.003.853,03.

Segundo o Detalhamento da Conta Contábil do sistema SIAC/SIGGo (PSIAT180) – 2023, a Conta Contábil 121110003 registra os valores dos créditos por contratos e financiamentos concedidos entre a Caixa Econômica Federal – CEF e a atual Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF – CODHAB, com Cobertura do FCVS, por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos, com vencimentos a longo prazo.

O resumo da movimentação contábil das citadas contas, consta na tabela a seguir:



Tabela 15 - Financiamentos (Financiamentos internos - Créditos a Receber Referentes à Cobertura FCVS/CEF – 2023) R\$ 1,00

UG	Conta Contábil	Conta Corrente	Saldo Contábil		
			2022	2023	
280209	222310102	CT3441289	-215.068.952	-100.003.853	
	121111003	00360305000295		239.529.168	239.529.168
		CT2820901		56.685.888	56.685.888
		CT2820902		128.449.245	128.449.245
		CT2820903		28.266.078	28.266.078
		CT2820904		7.863	7.863
		CT2820905		22.450.143	22.450.143
		Subtotal		475.388.385	475.388.385
	121119910*	CT2820901		0	-56.685.888
		CT2820902		0	-128.449.245
		CT2820903		0	-44.566.078
		CT2820904		0	0
		CT2820905		0	-22.450.143
		CT2820906		0	-8.603.351
	Subtotal		0	-260.754.705	
	Total			435.272	114.629.827

Fonte: SIAC/SIGGo – Microstrategy.

Nota: até o exercício de 2022, os saldos referentes aos “ajustes para perdas de créditos relativos a contratos e financiamentos – entre a Caixa Econômica Federal – CEF e a atual CODHAB” eram registrados na conta 121119907.

PRECATÓRIOS JUDICIAIS

O art. 100 da Constituição Federal e os arts. 78, 86, 87 e 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT (atualizados pela Emenda Constitucional – EC no 62/2009) definem as regras para quitação das despesas decorrentes de sentenças judiciais cujo sujeito passivo da obrigação seja a Fazenda Pública. Além disso, a EC nº 94/2016 altera o art. 100 da CF e acrescenta dispositivos ao ADCT, dispondo sobre o regime de pagamento de débitos públicos decorrentes de condenações judiciais e instituindo regime especial de pagamento para os casos em mora.

No âmbito do Distrito Federal, o Decreto nº 31.398/2010 dispõe sobre a instituição do regime especial de pagamento de precatórios a que se refere o art. 97 do ADCT.

De acordo com os dados apresentados pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal-PGDF (Documento SEI nº 130875574), conforme Tabela 16, o saldo de precatórios no final do exercício de 2023 alcançou cerca de R\$ 8,28 bilhões (alimentares e não alimentares) e o de RPV, R\$ 75,8 milhões.

Tabela 16 - Precatórios do GDF – PGDF – 2023 R\$ 1,00

UG Adm, Código	Tipos de precatórios	Dados extraídos de diversas fontes				Fonte das Informações
		Em 31/12/2022 (A)	Movimentação		Saldo em 31/12 /2023 (C)	
			Ingressos no Exercício 2023 (B)	Valores pagos 1º Semestre 2023		
120101 PGDF	Alimentares	5.077.151.305,64	729.228.435,90	2.652.025,46	6.816.806.838,19	Processo SEI nº 00480-00005192/2022-91 e SIGGO-PREC
	Não Alimentares	1.123.733.831,80	79.376.667,62		1.468.933.536,28	Processo SEI nº 00480-00005192/2022-91 e SIGGO-PREC
	Subtotal	6.200.885.137,44	808.605.103,52	2.652.025,46	8.285.740.374,47	
	Requisições de Pequeno Valor	35.804.590,86	139.966.711,03		75.795.289,14	Processo SEI nº 00480-00005192/2022-91, DIPRE /SEPLAD e SIGGO-PREC
	Subtotal	35.804.590,86	139.966.711,03	0,00	75.795.289,14	
Total	6.236.689.728,30	948.571.814,55	2.652.025,46	8.361.535.663,61		

Fonte: Elaboração própria, a partir das informações da PGDF (Documento SEI nº 130875574).

Notas:

(A) Relatório Geral de Precatórios – PSIAT510 – SIGGO – emitido em 30/01/2023. – data da inscrição inicial: 01/01/2003; data de inscrição final: 31/12/2022; situação de pagamentos – não pago – Natureza: Alimentar (SEI - 130867240)

Relatório Geral de Precatórios – PSIAT510 – SIGGO – emitido em 30/01/2023. – data da inscrição inicial: 01/01/2003; data de inscrição final: 31/12/2022; situação de pagamentos – não pago – Natureza: Não Alimentar (SEI - 130867718)

Relatório Geral de Precatórios – PSIAT510 – SIGGO – emitido em 30/01/2023. – data da inscrição inicial: 01/01/2022; data de inscrição final: 31/12/2022; situação de pagamentos – não pago – Natureza: RPV (SEI - 130869616)

(B) Relatório Geral de Precatórios – PSIAT510 – SIGGO – emitido em 09/01/2024. – data da inscrição inicial: 01/01/2023; data de inscrição final: 31/12/2023; situação de pagamentos – Todos – Natureza: Alimentar (SEI - 130868028)

Relatório Geral de Precatórios – PSIAT510 – SIGGO – emitido em 09/01/2024. – data da inscrição inicial: 01/01/2023; data de inscrição final: 31/12/2023; situação de pagamentos – Todos – Natureza: Não Alimentar (SEI - 130868364)

Relatório Geral de Precatórios – PSIAT510 – SIGGO – emitido em 09/01/2024. – data da inscrição inicial: 01/01/2023; data de inscrição final: 31/12/2023; situação de pagamentos – Todos – Natureza: RPV (SEI - 130870878)

(C) Relatório Geral de Precatórios – PSIAT510 – SIGGO – emitido em 09/01/2024. – data da inscrição inicial: 01/01/2003; data de inscrição final: 31/12/2023; situação de pagamentos – Não Pago – Natureza: Alimentar (SEI - 130868588)

Relatório Geral de Precatórios – PSIAT510 – SIGGO – emitido em 09/01/2024. – data da inscrição inicial: 01/01/2003; data de inscrição final: 31/12/2023; situação de pagamentos – Não Pago – Natureza: Não Alimentar (SEI - 130868816)

Relatório Geral de Precatórios – PSIAT510 – SIGGO – emitido em 09/01/2024. – data da inscrição inicial: 01/01/2003; data de inscrição final: 31/12/2023; situação de pagamentos – Não Pago – Natureza: RPV (SEI - 130871671)

Obs.: O saldo da coluna (C) não representa o saldo de 31/12/2022 mais as movimentações, tendo em vista que as fontes são distintas.

Na Tabela 17 são apresentados os valores relativos aos precatórios da Administração Direta, contabilizados no sistema SIAC/SIGGo, no exercício de 2023, por meio das contas contábeis 221110201 a 221110299:

Tabela 17 - Precatórios do GDF – Administração Direta – 2023

UG	Conta Contábil		Saldo Contábil			
	Código	Descrição	Em 31/12 /2022	Movimentação		Em 31/12 /2023(C)
				Débito	Crédito	
120101 PGDF	221.110.201	Precatórios Alimentares	5.505.753.797	611.973.331	7.456.268.428	6.844.295.097
	221.110.202	Precatórios Não Alimentares – Principal	1.154.773.095	8.036.740	1.517.300.712	1.509.263.972
	221.110.203	Precatórios de Pequeno Valor – Principal	41.592.582	0	0	0
		Precatórios de Pequeno Valor – Principal	0	54.535.278	157.499.021	102.963.743
	221.110.251	(-) Precatórios Alimentares - Principal - Caucionado	1.972.659.946	1.972.659.946	1.972.659.946	0
Total			4.729.459.529	2.647.205.295	11.103.728.108	8.456.522.812

Fonte: SIAC/SIGGo.- Microstrategy.

(<https://sig.cg.df.gov.br:443/MicroStrategy/asp/Main.aspx?evt=3186&src=Main.aspx.3186&subscriptionID=E7820DCE4A235D434555A79C21A21F3F&Server=10.233.137.15&Project=SIGGO%20-%20Novo&Port=0&share=1>)

A Tabela 18 apresenta os valores da dívida de precatórios da Administração Indireta do DF, no ano de 2023. Percebe-se que não houve qualquer movimentação relativa aos valores desses precatórios no exercício de 2022.

Tabela 18 - Precatórios do GDF – Administração Indireta – 2022

Unidade Gestora		Conta Contábil		Saldo Contábil			
Código	Descrição	Código	Descrição da Conta	Em 31 /12/2022	Movimentação		Em 31/12/2023
					Débito	Crédito	
200202	DER/DF	221.110.222	Precatórios de Pequeno Valor Adm indireta	252.181	0	252.181	252.181
220201	DETRAN	221.110.233	Requisição. de pequeno valor Adm indireta	24.880	0	24.880	24.880
Total				277.061	0	277.061	277.061

Fonte: SIAC/SIGGo – Microstrategy.

Verifica-se que o total de precatórios do GDF (Administração direta e indireta), registrado no SIGGo, foi de R\$ 8.456.799.873, apurado a partir da soma dos totais, em 31/12 /2023, informados na Tabela 17 e na Tabela 18.

De acordo com o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida/RGF (DODF de 30/01/2024, edição nº21, páginas 6 e 7), o montante dos valores dos precatórios anteriores e posteriores a 05/05/2000, em 31/12/2023, totalizou R\$ 8.456.799.872,64, ou seja, está de acordo com o extraído do SIGGO.

Em nota explicativa (nota 5), foi informado que os dados dos Precatórios do 3º quadrimestre de 2022 foram extraídos do Sistema de Gestão de Precatórios da Procuradoria Geral do DF em 18/01/2023 e os dados dos referentes aos quadrimestres de 2023 foram extraídos do Sistema SIAC.

Na Tabela 19 constata-se diferença entre os valores informados pela PGDF e os saldos contábil registrados no SIGGo e do publicado no RGF.

Tabela 19 - Diferentes Valores Apurados para os Precatórios e RPVs do GDF

Informado pela PGDF	Registrado no SIAC/SIGGo	Publicado no RGF-3ºQuad/2023
8.361.535.663,61	8.456.799.872,64	8.456.799.872,64

Fonte: elaboração própria.

A divergência apresentada na Tabela 19 pode ser entendida, dentre outros fatores, pelos esclarecimentos e ressalvas apresentados pela PGDF (Documento SEI nº 130875574), a saber:

Destacamos que os dados referentes aos saldos de precatórios do exercício 2022 foram compilados a partir do Processo SEI nº , 00480-00005192/2022-91 utilizado para informar o relatório contábil do exercício de 2022.

As informações supracitadas referentes aos saldos de 2023 (130868588, 130868816 e 130871671) e ingressos de 2023 (130868028, 130868364 e 130870878) podem ser variáveis, uma vez que as informações foram retiradas do Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGO), sistema utilizado para realizar o acompanhamento (cadastro, gestão e baixa) processual/contábil dos Precatórios/RPV's em desfavor do Distrito Federal. Ademais, podem existir requisições de pagamento que não tenham sido informadas a esta DIPREC/SUOP, portanto, não constam no presente relatório, o que dificulta o controle efetivo do passivo do Distrito Federal.

Outro ponto que merece destaque é que o relatório gerado pelo SIGGO, referente aos Precatórios/ RPV's ingressos em 2023, considera a data de cadastramento das requisições, não o efetivo ano da expedição. Ou seja, pelo sistema, um precatório expedido em 2023 e cadastrado em 2024, entra como ingresso em 2024.

Ressaltamos que tais números não incluem as RPV's que figurem como entidades devedoras a Administração Indireta, tendo em vista que as mesmas são responsáveis pelo acompanhamento das suas próprias requisições, realizando o cadastro, gestão e baixa (processual e contábil), conforme Portaria Conjunta PGDF/SEF nº 3, de 02.02.14, Art. 3º, § 1º.

Justificamos ainda que, os valores pagos no exercício de 2023 não foram retirados do sistema SIGGO, em razão de que as baixas das requisições são realizadas apenas após a



remessa dos comprovantes de pagamento pela SEPLAD/DF, no que tange a RPV, e encaminhamento dos alvarás e decisão/intimação decretando a extinção, para esta Diretoria, referente aos precatórios.

Instada a apresentar o estágio atual de desenvolvimento de propostas de atos normativos e demais procedimentos reputados necessários a obtenção de uma solução definitiva a implementação de sistemática de operacionalização, normatização e contabilização dos valores repassados ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDFT para pagamento de precatórios judiciais e de Requisições de Pequeno Valor – RPVs, assim como para a adequada baixa e registro dos próprios títulos representativos dos créditos contra o Distrito Federal, a PGDF respondeu mediante Despacho - PGDF/SEGER/SUOP/DIPREC (Documento SEI nº 130875574), de 09/01/2024, o que segue:

I. O sistema SIGGO- módulo Precatórios ainda não permite a baixa dos precatórios pagos parcialmente, seja mediante adiantamento preferencial ou acordo direto (nos casos em que não houver quitação de todos os credores), fato que impede a gestão adequada do valor devido pelo Distrito Federal, para sanar tal empecilho, foi aberta a demanda Oasis (803/2018) (<http://oasis2.fazenda.df.gov.br/auth>) e complementado pelo Documento Oficial de Demanda - DOD que vem sendo tratado nos autos do processo SEI nº 00020-00029455/2021-75 para implementação do procedimento. Atualmente a demanda aguarda início de atendimento pela Fábrica de Software no âmbito Subsecretaria de Tecnologia da Informação / Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SEPLAD/DF.

II. Foi criada a demanda Oásis 859/2020 (contabilização automática) com o objetivo de otimizar a integração entre os dois módulos, a funcionalidade está em produção com rotina mensal programada.

III. Foi criada e homologada por meio da demanda Oásis 1099/2021 a funcionalidade "caucionados" no sistema Siggo-Prec para caucionamento dos precatórios que estão sub judice, e os valores estão caucionados em conta à disposição da Coordenadoria de Precatórios do TJDFT.

IV. Em relação à prestação de contas por parte do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios vêm ocorrendo de forma semestral, no entanto, a prestação referente o segundo semestre de 2023, até a presente data, não chegou à essa diretoria.

Em que pese ter sido instada a se manifestar sobre o atual estágio para uma solução definitiva com relação aos precatórios, a resposta apresentada pela Unidade, trouxe as mesmas informações apresentadas para a elaboração do relatório referente a PCA GOV 2022, ou seja, não ficou evidenciado que houve uma evolução nas ações. Observa-se, inclusive, que algumas delas permanecem ao longo dos anos (Ex.: “abertura de demanda” por meio de Oasis de 2018).

PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS

Consoante tabela a seguir, o somatório dos saldos das contas contábeis representativas do parcelamento de dívidas pelo Governo do Distrito Federal.



Tabela 20 - Demonstrativo do Parcelamento de Dívidas – 2023 R\$ 1,00

Conta Contábil		Unidade Gestora		Saldo Contábil	Saldo Contábil
Código	Descrição	Código	Descrição	em 31/12/2022	em 31/12/2023
211437102	contribuições ao rgps - debito parcelado (p - competência)	130101	SEPLAD	0	0
224130205	INSS	130101	SEPLAD	13.450.652	12.209.053
Subtotal 1-INSS				13.450.652	12.209.053
214136202	PASEP (p - contas a pagar)	130101	SEPLAD	0	0
214138202	PASEP (p - competência)	130101	SEPLAD	1.494.249	0
224130202	Tributos federais renegociados - PASEP	130101	SEPLAD	166.028	0
Subtotal 2 - PASEP				1.660.277	0
214136201	tributos federais renegociados - REFIS (p - contas a pagar)	190201	NOVACAP	431.631	57.228
Subtotal				431.631	57.228
214131201	refis	190201	NOVACAP	0	0
224130201	tributos federais renegociados - refis	190201	NOVACAP	1.173.745	1.173.745
Subtotal				1.173.745	1.173.745
Subtotal 3 - REFIS				1.605.376	1.230.973
Total Geral				16.716.305	13.440.026

Fonte: SIAC/SIGGo – Microstrategy.

O saldo das contas contábeis representativas do parcelamento de dívidas de R\$ 13.440.026 para 2023, apresentado na Tabela 20, coincide com o saldo apresentado em 31/12/2023 no item “Parcelamento e Renegociação de Dívidas” do Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida/RGF – 3º Quadrimestre de 2023 e com o valor apresentado no ANEXO IV deste relatório - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna Parcelada do Distrito Federal 2023.

3.3 DIREITOS E HAVERES

3.3.1 Montante Direitos e Haveres

Os Direitos e Haveres são componentes do grupo contábil do Ativo, e este representa o conjunto de bens e direitos de uma Entidade. Os Direitos e Haveres são compostos, dentre outras contas, de Haveres Mobiliários, Haveres Financeiros e Dívida Ativa, conforme analisado nos tópicos seguintes.



3.3.2 Haveres Financeiros

Os Haveres Financeiros correspondem a ativos, tais como empréstimos, financiamentos e outros créditos a receber.

Na tabela a seguir estão demonstrados os saldos das contas contábeis que compõem os “demais haveres financeiros”, constante no Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, apresentada.

Tabela 21 - Demais Haveres Financeiros (Adm. Direta e Indireta) – 2023 R\$ 1,00

Conta Contábil		Saldo	
Código	Descrição	Em 31/12 /2022	Em 31/12 /2023
112210100	FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	7.211.511,55	9.526.920,07
112410303	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS - PRÓ-DF	5.763.984,12	4.250.694,89
112410304	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS - IDEAS INDUSTRIAL	596.143,14	21.808,19
112411402	SEM COBERTURA FCVS (FUNDO DE COMPENSAÇÃO VARIAÇÃO SALARIAL)	701.526,94	701.526,94
113230300	IR E CSLL A RECUPERAR/COMPENSAR	203.278,66	150.407,21
113230600	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS A COMPENSAR	55642,96	55.642,96
113230700	COFINS A RECUPERAR / COMPENSAR	280.553,19	0,00
113230800	PIS/PASEP A RECUPERAR/COMPENSAR	60.840,23	0,00
113410106	MULTAS E JUROS A RECEBER DE SERVIDORES RESPONSABILIZADOS	627.147,61	665.073,65
113410199	OUTROS CRÉDITOS POR DANO AO PATRIMÔNIO - CRÉDITOS ADMINISTRATIVOS	3.054.171,88	5.644.612,13
113410203	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE DESFALQUES OU DESVIOS - TCE	14.194.581,05	14.194.581,05
113410205	CRÉDITOS A RECEBER DE RESPONSÁVEIS POR DANOS OU PERDAS - TCE	455.477.486,59	471.005.064,08
113410299	OUTROS CREDITOS A RECEBER APURADOS EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	1.621.733,29	1.655.221,91
113510500	VALORES APREENDIDOS POR DECISÃO JUDICIAL	2.221.447,67	2.221.447,67
113811200	CRÉDITOS A RECEBER POR CESSÃO DE PESSOAL	16.495.468,96	16.805.120,57
113811300	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE CESSÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	23.460.569,02	25.702.004,29
113811500	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE TERCEIROS	3.300.010,26	11.460.741,19
113811600	CRÉDITO A RECEBER POR ACERTO FINANC COM SERVIDOR, EX-SERVIDOR, INATIVO	5.588.129,98	5.971.898,01
113811701	CONSIGNATÁRIOS A COMPENSAR	43.654,40	43.154,75
113811900	DEVEDORES POR CHEQUES DEVOLVIDOS	57.289,67	59.587,08



Conta Contábil		Saldo	
Código	Descrição	Em 31/12 /2022	Em 31/12 /2023
113814000	MULTA NÃO PARCELADA APLICADAS PELO TCDF - LEI COMPLEMENTAR 01/94	214.489,12	217.861,22
113819900	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DECURTO PRAZO	428.911,51	428.911,51
113830800	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	83,50	83,50
113830900	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	61.772,54	61.772,54
Total		541.720.427,84	570.844.135,41

Fonte: [Demonstrativo de Haveres Financeiros \(Documento SEI nº 131746145\)](#) - UFIN/SUTES/SEFIN/SEEC.

Observa-se um aumento de R\$ 29,1 milhões no item relativo aos “Demais Haveres Financeiros” para o Governo do Distrito Federal, equivalente a 5,38 % em relação ao saldo de 2022. A Conta Contábil 113.410.205 – Créditos a Receber de Responsáveis por Danos ou Perdas – TCE teve a maior representatividade financeira no grupo de contas do item “Demais Haveres Financeiros” (82,51% do total) para 2023.

O Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do RGF DODF de 30/01/2024, edição nº 21, páginas 6 e 7) apresenta no item “Demais Haveres Financeiros” saldo de R\$ 570.844.135,41, guardando compatibilidade com os saldos contábeis apresentados na tabela anterior.

Cumprir mencionar que conforme nota 4 do citado Demonstrativo que as UGs vinculadas ao RPPS passaram a não integrar o demonstrativo.

Nota 4: A partir da publicação do RGF do 1º quadrimestre/2023, **os dados vinculados ao RPPS NÃO integram** a Dívida Consolidada; as disponibilidades de caixa; os Restos a Pagar; os Depósitos Restituíveis/Valores Vinculados e os Haveres Financeiros deste Demonstrativo, conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF/STN 13ª Edição, item 03.06.05.01 (páginas 281 a 284), **portanto os valores de 2022 sofreram alterações.**

3.3.3 Haveres Mobiliários

Haveres Mobiliários são participações compostas por investimentos estratégicos representados por participações societárias em empresas públicas e sociedades de economia mista, bem como por cotas em fundos especiais e organismos internacionais.



Conforme os registros do sistema SIAC/SIGGo, o Governo do Distrito Federal terminou o exercício de 2023 com saldo de participações em empresas de cerca de R\$ 7,3 bilhões e com saldos em adiantamentos para aumento de capital de cerca de R\$ 320 milhões.

Essas participações são controladas nas contas contábeis indicadas na tabela a seguir, onde se destacaram, ao final, os valores relativos a esses adiantamentos.

Tabela 22 - Haveres Mobiliários (Adm. Direta e Indireta) – 2022 R\$ 1,00

Unidade Gestora	Conta Contábil		Saldo Em 31/12/2022 SI	Movimento no Ano		Saldo Em 31/12/2023 (SF = D – C)
	Código	Descrição		Débito (D)	Crédito (C)	
participações permanentes – consolidação – avaliadas pelo método de equivalência patrimonial						
130101	122110101	participações em sociedades controladas	4.355.089.801,37	6.872.669.537,35	1.744.591.067,69	5.128.078.469,66
130901	122110101	participações em sociedades controladas	2.279.903.072,93	2.360.747.129,59	297.309.704,10	2.063.437.425,49
130101	122110103	participações em sociedades coligadas	2.850.000,00	3.800.000,00	0,00	3.800.000,00
130101	122110106	adiantamento para futuro aumento de capital	54.870.241,59	118.061.430,73	35.185.188,32	82.876.242,41
130101	122110107	participação em consórcios públicos	3.800.000,00	3.800.000,00	0,00	3.800.000,00
130101	122110109	participação em outras sociedades avaliadas por equivalência patrimonial	9.076.887,69	9.076.887,69	0,00	9.076.887,69
130901	122110109	participação em outras sociedades avaliadas por equivalência patrimonial	46.144,66	46.144,66	0,00	46.144,66
Subtotal 1			6.705.636.148,24	9.368.201.130,02	2.077.085.960,11	7.291.115.169,91
participações permanentes – intra ofss pelo método de equivalência patrimonial						
130101	122120101	participações em sociedades controladas	2.191.186.928,55	2.395.972.260,85	153.008.701,08	2.242.963.559,77
130901	122120101	participações em sociedades controladas	31.902.037,99	32.313.072,29	4.333.827,22	27.979.245,07
130101	122120106	adiantamento para futuro aumento de capital	661.663.546,89	663.974.571,65	427.072.571,92	236.901.999,73
130101	122120108	Participação em Fundos	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
Subtotal 2			2.894.752.513,43	3.102.259.904,79	584.415.100,22	2.517.844.804,57
Total de haveres mobiliários (a)			9.600.388.661,67	12.470.461.034,81	2.661.501.060,33	9.808.959.974,48
Adiantamentos para Aumento de Capital						
130101	122110106	adiantamento para futuro aumento de capital	54.870.241,59	118.061.430,73	35.185.188,32	82.876.242,41



Unidade Gestora	Conta Contábil		Saldo Em 31/12/2022 SI	Movimento no Ano		Saldo Em 31/12/2023 (SF = D - C)
	Código	Código		Descrição	Débito (D)	
130901	122120106	adiantamento para futuro aumento de capital	661.663.546,89	663.974.571,65	427.072.571,92	236.901.999,73
Total de adiantamento para aumento de capital (b)			716.533.788,48	782.036.002,38	462.257.760,24	319.778.242,14

Fonte: Elaboração própria: A partir do [Demonstrativo de Haveres Mobiliários \(Documento SEI nº 131746337\)](#) e do SIGGO (utilizando o Microstrategy). Saldo Em 31/12/2023 = (SF = D - C)

No exercício de 2023, de acordo com a movimentação contábil, verifica-se aumento de cerca de R\$ 208 milhões no total dos haveres mobiliários, que apresentou saldo final de R\$ 9,8 bilhões relativo às participações avaliadas pelo método de equivalência patrimonial. Dentre as movimentações ocorridas, houve diminuição de R\$ 396,7 milhões nos adiantamentos para aumento de capital.

3.3.4 Dívida Ativa

A dívida ativa é constituída pelos créditos do Estado, devido ao não pagamento, pelos contribuintes dos tributos, dentro dos exercícios em que foram lançados. Por isso, só os tributos diretos, sujeitos a lançamento prévio, constituem dívida ativa. Não obstante, tem sido aceito o critério de estender-se o conceito de dívida ativa a outras categorias de receita, como as de natureza patrimonial e industrial, bem como provenientes de operações diversas com a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, etc.

Os créditos de natureza tributária são registrados em Dívida Ativa Tributária, que se divide em ajuizada e não ajuizada. Os demais créditos, tais como os provenientes de contratos em geral ou de outras obrigações legais são, por conseguinte, inscritos em Dívida Ativa Não Tributária, ajuizada e não ajuizada.

Os valores registrados nas contas contábeis no Sistema SIAC/SIGGo referentes à Dívida Ativa, administrada pela SEPLAD, somaram cerca de R\$ 41 bilhões em 31/12/2023, sendo R\$ 39,1 bilhões Tributárias e R\$ 1,9 bilhão Não-Tributárias. O saldo da Dívida Ativa administrada pelo DETRAN e DER foi de R\$ 510 milhões. Esses dados estão demonstrados a seguir:



Tabela 23 - Dívida Ativa Tributária e Não Tributária – 2023

UG		Conta Contábil		Saldo Contábil			
Código	Descrição			31/12/2022	31/12/2023		
130101	SEPLAD	121111501	dívida ativa tributária ajuizada	30.591.225.092	31.721.570.336		
		121111502	dívida ativa tributária ajuizada compensação com precatório	114.668.152	97.690.509		
		121111503	dívida ativa tributária ajuizada parcelada	765.510.501	690.768.790		
		121111504	dívida ativa tributária ajuizada suspensa	3.044.579.477	3.187.092.953		
		Dívida Ativa Tributária Ajuizada		34.515.983.222	35.697.122.588		
		121111601	dívida ativa tributária não ajuizada	596.633.365	2.101.970.718		
		121111602	dívida ativa tributária não ajuizada compensação com precatório	17.310.328	8.042.024		
		121111603	dívida ativa tributária não ajuizada parcelada	320.385.546	517.304.585		
		121111604	dívida ativa tributária não ajuizada suspensa	855.161.244	784.487.969		
		Dívida Ativa Tributária Não Ajuizada		1.789.490.483	3.411.805.296		
		121111701	dívida ativa não tributária ajuizada	1.626.894.596	1.626.544.647		
		121111702	dívida ativa não tributária ajuizada compensação com precatório	623.827	339.283		
		121111703	dívida ativa não tributária ajuizada parcelada	43.463.528	18.308.116		
		121111704	dívida ativa não tributária ajuizada suspensa	79.835.572	64.633.067		
		Dívida Ativa Não Tributária Ajuizada		1.750.817.522	1.709.825.113		
		121111801	dívida ativa não tributária não ajuizada	83.536.327	193.005.561		
		121111802	dívida ativa não tributária não ajuizada compensação com precatório	0	0		
		121111803	dívida ativa não tributária não ajuizada parcelada	6.604.705	17.987.985		
		121111804	dívida ativa não tributária não ajuizada suspensa	28.137.142	17.297.496		
		Dívida Ativa Não Tributária Não Ajuizada		118.278.174	228.291.042		
		Subtotal SEPLAD		38.174.569.401	41.047.044.039		
		200202	DER/DF	121112300	dívida ativa – der	78.205	78.205
		Subtotal DER/DF		78.205	78.205		
220201	DETRAN-DF	121111900	dívida ativa – detran	408.244.904	509.941.105		
Subtotal DETRAN-DF		408.244.904	509.941.105				
Total				38.582.892.510	41.557.063.348		

Fonte: SIAC/SIGGo – Demonstrativo da Dívida Ativa. módulo -PSIAG670 e dados Microstrategy - dezembro/2023.

Observa-se que durante o exercício de 2023 houve aumento de R\$ 2,97 bilhões no total registrado em Dívida Ativa do GDF, com o aumento de R\$ 2,8 bilhões referentes à Dívida Ativa Tributária administrada pela então SEPLAD e com aumento de R\$ 101,7 milhões referentes à Dívida Ativa administrada pelo DETRAN.



A dívida ativa da SEPLAD com exigibilidade imediata (R\$ 35.643.091.262) representa 86.83% do valor total inscrito (R\$ 41.047.044.039), conforme os valores apresentados na Tabela 24 , a seguir.

Tabela 24 - Estoque Final da Dívida Ativa com Exigibilidade Imediata - SEPLAD

Dívida Ativa		Estoque Final da Dívida Ativa	Suspensões	Parcelamentos	Precatórios Aguardando Req. Art. 100 CF	Estoque Final da Dívida com Exigibilidade Imediata
			(-)	(-)	(-)	(=)
Tributária	Ajuizada	35.697.122.589	3.187.092.953	690.768.790	97.690.509	31.721.570.336
	Não Ajuizada	3.411.805.296	784.487.969	517.304.585	8.042.024	2.101.970.718
Não Tributária	Ajuizada	1.709.825.112	64.633.067	18.308.116	339.283	1.626.544.647
	Não Ajuizada	228.291.042	17.297.496	17.987.985	0	193.005.560
Total		41.047.044.039	4.053.511.485	1.244.369.476	106.071.816	35.643.091.262

Fonte: SIAC/SIGGo – dados Microstrategy - dezembro/2023.

3.4 LIMITES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF

3.4.1 Limites para Operações de Crédito Internas e Externas

A Resolução do Senado Federal nº 43/2001–SF, em seu art. 7º, inciso I, estabelece o limite de 16% (dezesesseis por cento) da receita corrente líquida para o montante global das operações de crédito interno e externo do Distrito Federal:

Art. 7º As operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios observarão, ainda, os seguintes limites:

I - o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesesseis por cento) da receita corrente líquida, definida no art. 4;

A Tabela 25 demonstra as receitas realizadas com operações de crédito interna e externa no exercício de 2023, bem como o cumprimento dos limites definidos pela Resolução do Senado Federal nº 43/2001–SF para essas operações.

Tabela 25 - Demonstrativo das Operações de Crédito – 2023

R\$ 1.00

Demonstrativo para Operações de Crédito	Valor Realizado	
	No 3º Quad./2023	Até o 3º Quad./2023
(I) Sujeitas Ao Limite Para Fins De Contratação	521.846.013,66	640.292.879,78
Mobiliária	0	0
Contratual	521.846.013,66	640.292.879,78



Demonstrativo para Operações de Crédito	Valor Realizado	
	No 3º Quad./2023	Até o 3º Quad./2023
Interna	521.846.013,66	640.292.879,78
Empréstimos	521.846.013,66	640.292.879,78
Externa	0	0
Empréstimos	0	0
Apuração do Cumprimento dos Limites	Valor	% sobre a RCL
Receita Corrente Líquida – RCL (Últimos 12 meses)	33.214.094.007,28	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	72.340.115,61	
Receita Corrente Líquida – RCL ajustada para cálculo dos limites de endividamento	33.141.753.891,67	
Total das op. de crédito considerado p/ fins de apuração do cumprim. do limite = (I)	640.292.879,78	1,93%
Limite geral definido por Resolução do SF para as op. de crédito internas e externas	5.302.680.622,67	16,00%
Limite de Alerta (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.772.412.560,40	14,40%
Operações de crédito por antecipação da receita sobre a RCL	0	0
Limite definido por Resolução do SF p/ as op. de crédito por antecip. da rec. orçam.	2.319.922.772,42	7,00%
Outras Operações que integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado	
	No 3º Quad./2023	Até 3º Quad./2023
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	-	-

Fonte: RGF/Demonstrativo das Operações de Crédito (DODF de 30/01/2024, nº21)

Unidade de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFIN / SEEC

link: <https://www.transparencia.df.gov.br/arquivos/1hravjg2nmb8j.pdf>

Verifica-se que o Distrito Federal apresentou no exercício 2023 resultados bem abaixo dos limites estabelecidos para realização de receitas com operações de créditos internas e externas (1,93%) e por antecipação de receita (0%), quando comparados aos limites permitidos pela Resolução nº 43/2001–SF, de 16% e 7%, respectivamente.

3.4.2 Limites da Dívida Consolidada Líquida

A Resolução do Senado Federal nº 40/2001–SF, em seu art. 3º, inciso II, estabelece o limite de 2 (duas) vezes a receita corrente líquida para a Dívida Pública Consolidada do Distrito Federal:

Art. 3º A dívida consolidada líquida dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ao final do décimo quinto exercício financeiro contado a partir do encerramento do ano de publicação desta Resolução, não poderá exceder, respectivamente, a: (Vide Resolução nº 20, de 2003)

I - no caso dos Estados e do Distrito Federal: 2 (duas) vezes a receita corrente líquida, definida na forma do art. 2; e

II - no caso dos Municípios: a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida, definida na forma do art. 2.

Parágrafo único. Após o prazo a que se refere o caput, a inobservância dos limites estabelecidos em seus incisos I e II sujeitará os entes da Federação às disposições do art. 31 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Grifou-se)

Na tabela a seguir, e para melhor entendimento da evolução, apresentam-se os valores relativos aos exercícios de 2022 e 2023, que compuseram a dívida consolidada com suas deduções e apurações da receita corrente líquida de cada exercício.

Tabela 26 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida – Comparativo 2022/2023 \$ 1.00

Especificação	Saldo em	
	Até o 3º Quadr./2022	Até o 3º Quadr./2023
(I) Dívida Consolidada – DC	11.337.618.508	13.558.597.174
Dívida Mobiliária	0	0
Dívida Contratual	5.060.538.912	5.099.782.247
Empréstimos	5.043.387.337	4.097.387.854
Internos (1)	4.077.637.443	3.307.610.425
Externos	965.749.893	789.777.429
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0	988.954.368
Financiamentos Internos	435.272	0
Internos	215.068.952	100.003.853
(-) Créditos a Receber Ref. à Cobertura FCVS/CEF	214.633.680	100.003.853
Externos	0	0
Parcelamento e Renegociação de dívidas	16.716.303	13.440.026
De Tributos	1.605.376	1.230.973
De Contribuições Previdenciárias	13.450.652	12.209.053
De Demais Contribuições Sociais	1.660.276	0
Do FGTS	0	0



Especificação	Saldo em	
	Até o 3º Quadr./2022	Até o 3º Quadr./2023
Demais Dívidas Contratuais	0	0
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) Vencidos e não pagos (2)	6.277.079.596	8.456.799.873
Outras dívidas	0	2.015.054
(II) Deduções	3.791.766.462	5.928.650.001
Disponibilidade de Caixa	3.250.046.034	5.357.805.865
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.789.062.663	7.101.923.961
(-) Restos A Pagar Processados (saldo a pagar) (3)	1.233.984.630	1.359.135.208
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados(4 e 5)	305.031.999	384.982.888
Demais Haveres Financeiros	541.720.428	570.844.135
(III) Dívida Consolidada Líquida – DCL = (I – II)	7.545.852.046	7.629.947.173
Receita Corrente Líquida (RCL) (Últimos 12 meses)	29.460.072.799	33.214.094.007
(-) Transfer. obrigatórias da União relat. às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	82.526.431	72.340.116
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento*	29.377.546.368	33.141.753.892
Relação da DC sobre a RCL = (I / RCL)	38,59%	40,91%
Relação da DCL sobre a RCL = (III / RCL)	25,69%	23,02%
Limite Definido pela Resolução do SF nº 40/2001 = 200% da RCL	58.755.092.736	66.283.507.783
Limite de Alerta (inciso III do 1º do art. 59 da LRF) = 180% da RCL	52.879.583.462	59.655.157.005

Fonte: RGF/Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (DODF de 30/01/2024, edição nº21, páginas 6 e 7).

link: <https://www.transparencia.df.gov.br/arquivos/1iyhp2k47q8h2.pdf>

Rememora-se que o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida apresentou sete notas explicativas:

Nota 1: Na coluna "Até o 3º Quadrimestre de 2022", os dados do Item "Empréstimos internos" da Dívida Contratual foram extraídos do Demonstrativo da Evolução da Dívida Pública do Distrito Federal, conforme Memorando nº 18/2023 - SEPLAD/SEFIN /SUTES/UDIP integrante do Processo SEI-DF nº 0433-00002101/2023-10.

Nota 2: A partir desta publicação, o item "Outras Dívidas" refere-se ao saldo da conta contábil 218910105 (Fundo de Reserva a Recompôr – Lides que o Ente é parte), assim o valor do item "Outras Dívidas" referente ao 2º quadrimestre de 2023 sofreu alteração.

Nota 3: Os valores relativos aos créditos a receber do FCVS/CEF, na coluna do 3º quadrimestre de 2023, ficaram limitados ao valor de R\$ 100.003.853,03 que consta na conta contábil 222310102 (financiamentos para construção de imóveis habitacionais), já que os créditos da CODHAB em relação à CEF não podem abater um valor maior que a dívida da CODHAB junto à CEF e nem podem abater dívida com outro credor. O valor apresentado até dezembro de 2023 nas contas contábeis que registram os créditos de FCVS/CEF somaram R\$ 214.633.680,35.

Nota 4: A partir da publicação do RGF do 1º quadrimestre/2023, os dados vinculados ao RPPS NÃO integram a Dívida Consolidada; as disponibilidades de caixa; os Restos a Pagar; os Depósitos Restituíveis/Valores Vinculados e os Haveres Financeiros deste Demonstrativo, conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF/STN 13ª Edição,



item 03.06.05.01 (páginas 281 a 284), **portanto os valores de 2022 sofreram alterações.**

Nota 5: Os dados dos Precatórios do 3º quad/2022 foram extraídos do Sistema de Gestão de Precatórios da Procuradoria Geral do DF em 18/01/2023 e os dados dos Precatórios referentes aos quadrimestres de 2023 foram extraídos do Sistema SIAC.

Nota 6: Não estão considerados os saldos a pagar dos Restos a Pagar relativos aos pagamentos de juros, encargos e amortizações da dívida, uma vez que esses montantes já estão incluídos no saldo da DC, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF /STN 13ª Edição, item 04.02.05.01.

Nota 7: Na linha "Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados" não estão considerados os saldos das contas contábeis 2188198XX e 2188398XX, pois os saldos a pagar dessas contas já estão incluídos na linha "Restos a Pagar Processados (saldo a pagar)" deste Demonstrativo.

Os valores absolutos e percentuais indicam adequação do nível de endividamento do Distrito Federal, uma vez que o referido percentual de endividamento líquido do DF (DCL/RCL ajustada), em 2023, alcançou 23,02%, bem abaixo do limite legal de 200%, definido no inciso I, do art. 3º, da Resolução nº 40/2001–SF, para a Dívida Consolidada Líquida.

3.4.3 Limites para Concessão de Garantias e Contragarantias

A Resolução do Senado Federal nº 43/2001–SF, em seu art. 9º, estabelece o limite de 22% (vinte e dois por cento) da receita corrente líquida para o saldo global das garantias concedidas pelo Distrito Federal:

Art. 9º O saldo global das garantias concedidas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios não poderá exceder a 22% (vinte e dois por cento) da receita corrente líquida, calculada na forma do art. 4.

Segundo o Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores – Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, que compõe o Anexo III do RGF (DODF de 30/01/2024, nº21) durante o exercício de 2023, o Distrito Federal ofereceu garantias apenas a entidades controladas relativas a contratações de operações de crédito interna e externa, que alcançaram em 31/12/2023, o montante de R\$ 728.522.949,41, correspondente a 2,20% da Receita Corrente Líquida ajustada de R\$ 33.141.753.891,67. O valor limite definido por Resolução do Senado Federal em 2023 é de R\$ 7.291.185.856,17 (22% da RCL ajustada).

Considerando então o percentual de 2,20%, conclui-se que a concessão de garantias pelo Distrito Federal está bem abaixo do limite de 22% da RCL, definido no art. 9º da Resolução do Senado Federal nº 43/2001–SF, e em conformidade com o disposto no art. 40 da LRF.

3.4.4 Alienação de Bens

O art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000 veda a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

Do exame do Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos, verifica-se que o total de receitas realizadas nessa rubrica em 2023 alcançou aproximadamente R\$ 215,7 milhões, valor superior ao montante previsto, que era de R\$ 203,3 milhões. Destaca-se que a fonte 110 – Alienação de Bens móveis (Lei nº 81/1989) contribuiu com 90,24% para o montante arrecadado da receita de alienação de ativos, onde a realização foi superior ao previsto em 109,48%. A aplicação desses recursos está demonstrada no ANEXO VII

Tabela 27 - Receita de Alienação de Ativos – 2023 R\$ 1.00

Receitas de Capital		Previsão atualizada (A)	Receitas Realizadas (B)	Saldo a Realizar (A) - (B)	% (B) / (A)	% (B)/(Total B)
Alienação de Bens Móveis	Fonte 110 ¹	177.776.924	194.633.981	-16.857.057	109,48	90,24
	Fonte 117	14.840.787	0	14.840.787	0,00	0,00
	Fonte 217	2.049.811	0	2.049.811	0,00	0,00
Subtotal		194.667.522	194.633.981	33.541	99,98	90,24
Alienação de Bens Imóveis	Fonte 107	8.643.336	21.051.361	-12.408.025	243,56	9,76
	Fonte 907	0	0	0	0,00	0,00
Subtotal		8.643.336	21.051.361	-12.408.025	243,56	9,76
Total da Alienação de Ativos		203.310.858	215.685.342	-12.374.484	106,09	100,00

Fonte: RREO/Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos (DODF de 30/01/2024, nº21), pela Unidade de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFIN / SEEC

link: <https://www.transparencia.df.gov.br/arquivos/1k1ugvtvfwsol.pdf>

obs ¹: a fonte 110 apareceu em 2023.

3.4.5 Regra de Ouro

O art. 167 do inciso III da Constituição Federal regulamentado pelo art. 6º, inciso I, Resolução SF nº 43/2001, estabelece a “Regra de Ouro”, proibindo a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capitais, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

A LRF estabelece, no art. 32 §3º incisos I e II, que, para fins de apuração da despesa de capital a ser confrontada com os ingressos das operações de crédito no exercício, serão deduzidos os empréstimos ou financiamentos a contribuinte, visando promover incentivo fiscal, inclusive os concedidos por instituição financeira controlada pelo ente da Federação.

Dessa forma, de acordo com o Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital/RREO com posição em 31/12/2023 a receita realizada com operações de crédito somou o montante de R\$ 640,3 milhões, não superando a Despesa de Capital Líquida que apresentou montante executado de aproximadamente R\$ 2,3 bilhões, conforme tabela a seguir:

Tabela 28 - Receitas de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos – 2023 R\$ 1.00

Receitas	Previsão para o Exercício (A)	Realização (B)	Saldo não Realizado (C) = (A) - (B)	% (B) / (E)
(I) Receitas de Operações de Crédito	1.360.712.704,00	640.292.879,78	720.419.824,22	27,3
Despesas	Dotação Atualizada para o Exercício (D)	Despesas Empenhadas (E)	Saldo não Executado (F) = (D) - (E)	
Despesas de capital	5.233.932.953,00	2.357.334.583,56	2.876.598.369,44	
(-) Incentivo a Contribuinte	31.230.880,00	15.185.499,30	16.045.380,70	
(-) Incentivo a Instituição Financeira	0	0	0	
(II) Despesas de capital líquida	5.202.702.073,00	2.342.149.084,26	2.860.552.988,74	
Apuração da Regra de Ouro = (II) - (I)	3.841.989.369,00	1.701.856.204,48	2.140.133.164,52	

Fonte: RREO/Demonstrativo das receitas de operações de crédito e despesas de capital (DODF de 30/01/2024, nº21).

Link: <https://www.transparencia.df.gov.br/arquivos/1h84v41xsitys.pdf>

Conclui-se, portanto, que o Governo do Distrito Federal cumpriu o limite definido como “Regra de Ouro” no exercício de 2023, considerando que as receitas de operações de crédito representaram cerca de 27,3% das despesas de capital líquidas apuradas.

4. CONCLUSÃO

De acordo com o exposto no presente relatório conclui-se que o Governo do Distrito Federal apresentou em 2023 resultados satisfatórios em relação aos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal e nas resoluções do Senado Federal, considerando que:

- **Limites das Receitas Realizadas com Operações de Crédito Internas e Externas:** Apresentou resultados bem abaixo dos limites estabelecidos para realização de receitas com operações de créditos internas e externas (1,93%) e por antecipação de receita (0%) quando comparados aos limites permitidos pela Resolução nº 43/2001–SF, de 16% e 7%, respectivamente (Subtópico 3.4.1);
- **Limites da Dívida Consolidada Líquida:** Há adequação do nível de endividamento do Distrito Federal, pois o índice apurado para a Dívida Consolidada Líquida foi de 23,02%, bem abaixo do limite de 200% da Receita Corrente Líquida, definido no inciso I, do art. 3º, da Resolução nº 40/2001 – SF (Subtópico 3.4.2);
- **Limites para concessão de Garantias e Contragarantias:** A concessão de garantias pelo Distrito Federal alcançou o percentual de 2.20%, bem abaixo do limite de 22% da RCL definido no art. 9º da Resolução do Senado Federal nº 43/2001–SF, em conformidade com o disposto no art. 40 da LRF (Subtópico 3.4.3);
- **Regra de Ouro:** Foi cumprida a Regra de Ouro estabelecida no art. 6º, inc. I, Resolução SF nº 43/2001, considerando que foi observada a vedação quanto à realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capitais, uma vez que o montante das receitas de operações de crédito representou 27,3% das despesas de capitais (Subtópico 3.4.5);

Sobre os demais itens, tem-se:

- **Disponibilidades Imediatas:** Persistem as pendências na conciliação bancária da Conta Única do exercício 2023 e de exercícios anteriores. (Subtópico 3.1.1);
- **Montante Dívida Pública:** A Dívida Pública do DF em 2023 apresentou aumento de cerca de R\$ 2,67 bilhões em relação a 2022 (20,15%) (Subtópico 3.2.1);
- **Montante Dívida Flutuante:**
 - Foram cancelados cerca de R\$ 548 milhões de Restos a Pagar Processados e Não Processados referente ao Poder Executivo do DF, incluindo valores intra-orçamentários, equivalente a 20% do total inscrito até 31/12/2023 (Subtópico 3.2);
 - Houve suficiência financeira de cerca de R\$ 2,9 bilhões após a inscrição em Restos a Pagar Não Processados no âmbito do Poder Executivo (Subtópico 3.2.2);



- **Montante Dívida Consolidada:**
 - Houve aumento no total da Dívida Consolidada. cerca de R\$ 2,22 bilhão, passando de 11,34 bilhões em 2022 para 13.56 bilhões em 2023 (Subtópico 3.2.3);
 - O valor de R\$ 101.917.510,89 apresentado no Demonstrativo dos Empréstimos e Financiamentos – CODHAB, posição em dezembro de 2023, está divergente do valor R\$ 100.003.853,03 apresentado no Demonstrativo da Dívida Consolidada do RGF - 3º Quadrimestre 2023 (Subtópico 3.2.3);
 - Persistem as divergências de valores dos Precatórios Judiciais e de Requisições de Pequeno Valor (RPVs) decorrentes de fontes de informações distintas, conforme esclarecimentos da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (Subtópico 3.2.3);
- **Dívida Ativa:** Houve aumento de R\$ 2,97 bilhões no total registrado em Dívida Ativa do GDF, com o aumento de R\$ 2,8 bilhões referentes à Dívida Ativa Tributária e com aumento de R\$ 101,7 milhões referentes à Dívida Ativa administrada pelo DETRAN (Subtópico 3.3.4).

5. RECOMENDAÇÕES

Companhia de Desenvolvimento Habitacional:

R.1) [Subtópico 3.2.3] Regularizar a divergência identificada entre o valor de R\$ 101.917.510,89, informado no Demonstrativo dos Empréstimos e Financiamentos, e o valor de R\$ 100.003.853,03, na Conta Contábil 222310102 – Financiamentos para Construção de Imóveis Habitacionais, registrado no SIGGO (R\$ 100.003.853,03), no valor de R\$ 1.913.657,86. Dessa forma, também manter constantemente conciliadas tais informações.

Secretaria de Estado de Economia:

R.2) [Subtópico 3.2.3] Implementar e/ou aprimorar controles no sentido de que as informações idênticas contidas nos documentos Relatório da Gestão da Dívida Pública, Demonstrativo da Dívida Fundada e Demonstrativo das Obrigações Financeiras produzidos pela área técnica sejam apresentadas com os mesmos valores.

Brasília, 21/05/2024.



Diretoria de Auditoria da Gestão Fiscal-DAGEF



Documento assinado eletronicamente pela **Controladoria Geral do Distrito Federal**, em 21/05/2024, conforme art. 5º do Decreto N° 39.149, de 26 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal N° 121, quarta-feira, 27 de junho de 2018.



Para validar a autenticidade, acesse o endereço <https://saeweb.cg.df.gov.br/validacao> e informe o código de controle **1C599804.E3EA7AC3.44B676CC.21ACA7D2**